

DADOS GERAIS EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS		
I. REGÊNCIA LEGAL		
Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.		
II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR		
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX / SEC. DE INFRAESTRUTURA		
III. PROCESSO LICITATÓRIO	IV. MODALIDADE	
Nº 047/2023	TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023	
V. OBJETO		
Constitui objeto da Presente Tomada de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), CONFORME PROJETO BÁSICO - MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI E PLANTAS, QUE SEGUEM EM ANEXO AO EDITAL.		
ANEXOS	I	Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato;
	II	Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor;
	III	Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Plano de Trabalho e plantas, através de CD ROM;
	IV	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
	V	Modelo de declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
	VI	Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
	VII	Modelo de Declaração de que aceita e se submete as condições do Edital;
	VIII	Modelo de Declaração de inexistência/substituição de visita técnica; e
	IX	Minuta de Contrato.
VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
MENOR PREÇO GLOBAL”, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.		
VII. PRAZOS DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; ▪ Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses. 		
VIII. REALIZAÇÃO		
IX. ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL		
Local: Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix-PE. CEP 55.665-000.		
DIA 05/12/2023, às 09h00min		
X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL		
Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado acima, no horário das 07h00min às 12h00min, ou por meio de solicitação através do e-mail: cpl.camocimselfelix@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência, através do site: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br		
XI. OBSERVAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Em observância do disposto no artigo 191, caput e parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, fica registrado que o presente certame e seu(s) reflexivo(s) contrato(s) reger-se-ão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. ❖ É permitida a remessa postal dos ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS, nos moldes do Acórdão 730/2017-Plenário/TCU. Contudo, os documentos/propostas, eventualmente encaminhados pelos Correios ou transportadoras, só serão considerados para efeito de participação na presente licitação quando recebidos pela CPL da Prefeitura de Camocim de São Félix/PE até a data e hora supra. 		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 SUMÁRIO	
ITEM	ASSUNTO
01.00	OBJETO DA LICITAÇÃO
02.00	DO VALOR ORÇADO
03.00	COMPONENTES DESTE EDITAL
04.00	PARTICIPAÇÃO
05.00	PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
06.00	APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
07.00	REPRESENTANTE E CREDENCIAMENTO
08.00	REQUISITOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001)
09.00	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 002)
10.00	ABERTURA DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL
11.00	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12.00	DILIGÊNCIAS
13.00	RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.00	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
15.00	GARANTIA DE EXECUÇÃO
16.00	ASSINATURA DO CONTRATO
17.00	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
18.00	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.00	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
20.00	DO REAJUSTE
21.00	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
22.00	RESCISÃO CONTRATUAL
23.00	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
24.00	IMPUGNAÇÃO
25.00	DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO ADMIN. Nº 011/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, com sede na Av. Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix-PE, por ordem de seu Exmo. Sr. Prefeito, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais pertinentes, a fim de atender à solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no prédio sede da Prefeitura, localizado a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) CEP: 55.665-000, perante à Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta de preços a partir da referida data e horário, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” ofertado, para execução, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

- **NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2023, às 09:00 horas** – Recebimento dos envelopes nºs 001 e 002 (doc. de habilitação e Proposta de preços), e abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação, com imediata **SUSPENSÃO** da sessão para análise pela CPL da documentação, sem prejuízo de concessão de vista/análise da documentação por parte dos licitantes presentes.
- O resultado de julgamento de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.
- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS ARTÉRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO QUE SEGUE ANEXO AO EDITAL.**

1.2. A empresa adjudicatária fornecerá toda e qualquer mão de obra, materiais e o apoio técnico e administrativo necessários à integral e perfeita execução e conclusão dos serviços definidos em conformidade com este Edital e seus anexos.

1.3. Os Serviços/Obras, objeto desta licitação, deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às Especificações, Memorial Descritivo e Plantas contidas no Projeto Básico.

2. Do Valor Orçado

2.1. O Valor Total Orçado para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de **R\$ 576.348,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, sendo este valor utilizado como parâmetro para fins de julgamento de proposta de preços.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

2.2. No valor estimado estão inclusos equipamentos, mão de obra, despesas administrativas e de escritório, material de escritório e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

3. Componentes deste Edital

Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

- 3.1 - Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato **(Anexo I)**;
- 3.2 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor **(Anexo II)**;
- 3.3 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte **(Anexo III)**;
- 3.4 - Modelo de declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **(Anexo IV)**;
- 3.5 - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes **(Anexo V)**;
- 3.6 - Modelo de Declaração de que aceita e se submete as condições do Edital **(Anexo VI)**;
- 3.7 - Modelo de Declaração de inexistência/substituição de visita técnica **(Anexo VII)**;
- 3.8 - Minuta de Contrato **(Anexo VII)**; e,.
- 3.9 - Projeto Básico **(Anexo IX)**;

4. Participação

- 4.1. Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados na Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, sendo necessária para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens **8.2, 8.3, e 8.4 .1**, deste Edital.
 - a) O cadastro dos interessados será realizado pela Comissão Permanente de Licitação no horário das 07h30min às 13h30min, devendo ocorrer até o terceiro dia útil anterior à data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital.
- 4.2. Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco (http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantesinidoneas/licitantesinidoneas.htm>)

4.3. Não poderão participar desta licitação:

- a) O Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço do Município de Camocim de São Félix/PE.
- b) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- c) Empresas não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- f) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas
- g) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, devido ao baixo custo do objeto;
- h) Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;
- i) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Camocim de São Félix/PE;
- j) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição

4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

b) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

c) e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

d) nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atendam às exigências do **item 8** deste Edital e seus subitens.

5. Participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

5.1. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação no envelope de habilitação, da seguinte documentação:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

5.1.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.1.2. Empresa não optante pelo Simples de Tributação:

- a) Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006.
- b) Cópia da Declaração de Escrituração Contábil Fiscal – ECF, juntamente com recibo de entrega.
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ.
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do art. 3º, §4º, da LC123/2006.

5.2. Os documentos relacionados no **subitem 5.1**, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

5.3. Os documentos de comprovação da condição de beneficiária da LC 123/2006, quando apresentados pela licitante, deverá ser feito junto com o credenciamento a que se refere o **item 7 deste Edital**.

5.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **5.4.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4.3. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

5.5. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Nesta modalidade (**Tomada de Preços**) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

5.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais

6.1. As propostas e os documentos de que tratam os itens 8 e 9 deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no local, dia e hora descritos no preâmbulo, em envelopes distintos (01 e 02), opacos, lacrados e rubricados no fecho. O primeiro (nº 01) contendo a documentação de habilitação e o segundo (nº 02) contendo a proposta comercial.

6.2. Os envelopes deverão ter, na parte externa, os seguintes dizeres respectivamente:

- a) **Envelope "01" (Habilitação)**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
LOCAL: PRAÇA SÃO FÉLIX, Nº 20, CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.
DATA: 05/12/2023
HORA: 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE [_____]
ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE DA EMPRESA LICITANTE

- b) **Envelope "02" (Proposta Comercial)**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

LOCAL: PRAÇA SÃO FÉLIX, Nº 20, CENTRO, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE.

DATA: 05/12/2023

HORA: 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE [_____]

ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE DA EMPRESA LICITANTE

- 6.3.** Os documentos constantes nos envelopes deverão ser entregues em via única, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.
- a) A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, mencionada no subitem anterior, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante **até o dia anterior da data marcada para entrega dos documentos de habilitação**, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.
- b) No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais, pelo período de até **48 horas**, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.
- 6.4.** Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).
- 6.5.** Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.
- 6.6.** É obrigatória a assinatura de quem de direito da licitante nas cartas de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7. Representante e credenciamento

Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital.

- 7.1.** Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame.
- 7.2.** Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- a) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; comprovando os poderes do outorgante ao outorgado.

7.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.5. Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, conforme **Anexo III** deste Edital.

7.6. Os documentos apresentados na fase de credenciamento DISPENSAM a(s) licitante(s) de apresentá-los novamente no envelope de habilitação, se solicitados.

7.7. A procuração mencionada no **subitem 7.2** poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo I** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados**.

7.8. Os documentos mencionados no **item 7** deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, **deverão estar fora dos mesmos**, e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

8. Requisitos à Habilitação (envelope nº 01)

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverá as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

8.1. Documentação relativa ao Cadastramento:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura de Camocim de São Félix/PE, através da CPL.

8.1.1.1 - O Certificado de Registro Cadastral (CRC) da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente da CPL (das 07h30min às 13h30min), devendo ocorrer até o **3º (terceiro)** dia anterior à data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, observada a necessária qualificação, conforme o § 2º da Lei nº 8.666/93 e, prevista no preâmbulo deste Edital.

8.1.1.1.1 - Fica facultada aos interessados a possibilidade de requerer, através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com o cadastramento da empresa interessada, devendo, no entanto, ser encaminhada **toda documentação necessária** (subitens 8.2, 8.3, e 8.4.1 deste edital) para a emissão do CRC, desde que respeitado o horário de expediente da CPL (07h30min às 13h30min), devendo, de igual forma, ocorrer até o 3º (terceiro) dia anterior à data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital.

8.1.1.1.2 - Todas as certidões/documentos apresentados para fins de cadastramento perante à CPL **deverão estar dentro do prazo de validade**, de modo que não será realizado cadastramento das interessadas, cujas certidões/documentos estejam com prazo de validade vencido/apresentem restrição.

8.2. Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

8.2.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.2 - Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou alteração contratual consolidada** devidamente registrado junto à JUCEPE, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.3 - Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.2.7 - Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da respectiva consolidação.

8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CPNJ**), indicando que a referida empresa encontra-se ativa, junto à Receita Federal do Brasil;

8.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme disciplinado na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

8.3.3 - Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.3.4 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por LEI;

8.3.5 - Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos Termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Habilitação Econômico-Financeira

8.4.1. A licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar garantia de participação de 1% (um por cento) do valor total estimado, conforme o Art. 31, III, Lei nº 8.666/93, ou seja no valor de **R\$ 5.763,48 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)**.

8.4.2. Sendo admitidas quaisquer das modalidades previstas no § 1º, art. 56, da Lei 8.666/93, com vigência não inferior à validade da proposta. Caso a licitante venha optar pela caução em títulos da dívida pública, deverão estes (títulos da dívida pública), terem sido emitidos e sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. A respectiva garantia, no original, deverá ser apresentada no ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, juntamente com aquelas relativas à qualificação econômico-financeira; (TCU. Acórdão 802/2016 – Plenário).

8.4.3. A licitante que optar pela caução em dinheiro, deverá dirigir-se a Tesouraria do Município, localizada na Praça São Félix, nº 20 – Centro- Camocim de São Félix (PE), CEP: 55.665-000, onde receberá a indicação do Banco, Agência e Conta onde deverá efetuar o seu depósito. O original do comprovante de depósito, no caso de caução em dinheiro/espécie deverá ser apresentado também no ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, juntamente com aquelas relativas à qualificação econômico-financeira

8.4.1 - Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias** anteriores à sessão pública inaugural de processamento deste processo;

8.4.1.1 - As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem acima, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) “**CERTIDÃO LICITAÇÃO**”, de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

8.4.1.1.1 - As certidões referentes ao PJ-e (subitem 8.4.1.1) serão exigíveis quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.4.2 - Balanço Patrimonial, referente ao último exercício já exigível e apresentado na forma da Lei;

8.4.2.1 - Os licitantes que forem Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA) deverão apresentar no envelope de habilitação, cópia do Balanço Patrimonial já exigível, na forma da lei, com cópia das páginas do livro Diário onde consta o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, inclusive os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.2.2 - Em sendo sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima), Balanço Patrimonial publicado no Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.4.2.2.1 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

8.4.2.2.2 - Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.2.3 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 01, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{l}
 \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$

8.4.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

8.4.4. Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

8.4.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.4.6. Os balanços emitidos via sistema público de escrituração fiscal digital - SPED Fiscal serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 - A, § 1º e 2º do Decreto nº 1800/1996, alterado pelo Decreto nº 8.683/2016.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As empresas cadastradas ou não no Município de Camocim de São Félix/PE deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos descritos abaixo, dentro do envelope nº 01:

8.5.1 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região onde está situada a sua sede, **relativa à licitante e ao seu responsável técnico**, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante, em plena validade;

8.5.2 - **Comprovação técnico-operacional:** comprovação de aptidão da **licitante**, pela execução de serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) em nome da empresa, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

8.5.2.1. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados, além das datas de início e término das obras.

8.5.3. Comprovação técnico-profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro (empregados, sócios ou diretores), **profissional habilitado**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devendo o(s) atestado(s) ser (em) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Na(s) certidões(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços de maior relevância técnica e financeira significativo, como descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTD
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	1430,91
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	672,07
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	672,07

8.5.4. A comprovação da aptidão será feita por Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA/CAU e por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrados na respectiva entidade de classe.

8.5.5. O profissional que não estiver elencado no hall de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para fins de atendimento ao subitem

8.5.4, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente, para garantia do atendimento do subitem 8.5.1 deste edital.

8.5.6 - A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”, o(s) engenheiro(s) ou Arquiteto(a) detentor (es) da(s) certidão(ões) e atestado(s) apresentado(s) para atendimento a este subitem, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU nos mesmos termos previstos no subitem acima (8.5.2).

8.5.6.1 - A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro da empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser feita do seguinte modo:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado.
- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente; ou
- No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou através de declaração formal de compromisso de contratação do profissional indicado, firmada anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão.

8.5.6.2 - Não será permitido atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado no **qual o próprio licitante seja contratante**.

8.5.6.3 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

8.5.7 - Atestado de visita ao(s) local(is) da execução dos serviços, por meio de responsável técnico e/ou representante¹ da empresa, fornecido pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Obras, a fim de que os licitantes tomem conhecimento de todas as informações e das condições locais existentes, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, para melhor subsidiar a elaboração de sua proposta.

8.5.7.1- A visita “*in loco*” deverá ser feita em dia útil, de segunda a sexta-feira, a partir da publicação deste edital, no horário das 7 (sete) às 11 (onze) horas, até 1 (um) dia útil anterior à data da abertura do certame. A empresa deverá apresentar o atestado no ato da entrega da documentação de habilitação, devendo para tanto ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos, através do telefone **(81) 3748.1156**;

8.5.8.2 - A visita técnica prevista acima poderá ser substituída, nos termos do Acórdão 234/2015 – Plenário -TCU, por declaração formal emitida pela licitante de que tem pleno conhecimento das condições físicas dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica. **(Conforme modelo Anexo VII)**

8.6. Outros documentos:

Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

8.6.1 - Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999. **(Conforme modelo Anexo II)**;

8.6.2 - Declaração expressa de que a LICITANTE aceita e se submete a todas as condições estabelecidas neste EDITAL, seus anexos, ou em qualquer outro documento complementar que a

¹ No atestado de visita deverá constar o CREA ou o CAU do representante da empresa, não sendo obrigatório que este seja necessariamente seu responsável técnico, mas, que **o mesmo possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência**, em observância ao estabelecido no Acórdão – TCU – Plenário nº 785/2012 de 04.04.2012 – Relator: Ministro José Jorge - DOU de 12.04.2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO venha a editar até a data da realização da licitação. **(Conforme modelo Anexo VI).**

8.6.3 - Declaração da empresa, sob a penalidade da lei, da inexistência de superveniência de fato impeditivo após o cadastramento, que o impeça de participar da licitação. **(Conforme modelo Anexo V);**

8.6.4 - Declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **(conforme modelo Anexo IV);**

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.8. A Documentação para Habilitação **(item 8 deste Edital)** deverá ser apresentada, preferencialmente, **numerada** e na ordem indicada por este Edital.

8.9. Em se tratando de documentos emitidos *via internet* por órgãos ou entidades públicas suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos *via internet* durante a sessão. No entanto, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9. Apresentação da Proposta Comercial (envelope nº 2)

9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, **devendo conter obrigatoriamente:**

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, e-mail, descrição do objeto proposto e referência expressa de que a proposta se refere à **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL.**

b) Proposta de preços conforme planilha orçamentária que integra o **ANEXO IX**, devendo ser preenchida de modo a informar os preços unitários praticados, bem como seus totais e somatório.

c) No preenchimento da planilha de preços, a licitante deverá observar os preços constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico – **Anexo IX.**

d) Indicação do preço unitário e total, por item, expresso em moeda nacional (Real), entendido preço total como sendo preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada: com valores de até 02 (duas) casas decimais.

e) Utilizar a ferramenta “TRUNCAR” nas colunas de valor unitário com BDI e valor total conforme **ANEXO IX.**

f) Valor total da proposta, expresso em real e por extenso.

g) prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da Licitação, independentemente de declaração do licitante.

h) Declaração de que nos preços ofertados já estão incluídos todos os tributos (impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição social) e despesas com materiais, mão de obra, de qualquer natureza, bem como, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, despesas de viagem locomoção, permanência, alimentação e quaisquer outras.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.2. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas, exceto à última que será assinada com identificação, pelo representante legal da empresa ou pelo preposto legalmente constituído;

9.2.1. Todos os valores ofertados expressos em quantidade de Reais (R\$) serão considerados completos, abrangendo todos os impostos incidentes, seguros, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da proponente e de seus empregados e do percentual de lucro esperado.

9.2.2. Ocorrendo na proposta divergência entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Havendo dúvidas ou discrepâncias entre os preços unitários, parcial e global, prevalecerão os unitários sobre os parciais e os parciais sobre o global.

9.2.3. Na elaboração da proposta comercial devem ser observadas todas as condições e forma de pagamento e demais obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.

9.2.4. A Comissão Permanente de Licitações não conhecerá de proposta que altere, descaracterize e/ou desatendam as especificações do Projeto Básico - **Anexo IX**, independentemente do preço que ofertem.

9.2.5. A ausência de qualquer especificação exigida poderá acarretar a desclassificação automática da proposta.

9.2.6. A licitante deverá formalizar sua proposta, levando em consideração de que o valor máximo admitido pelo município de Camocim de São Félix/PE, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

9.2.7. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital, sob pena de desclassificação

9.3. Deverão ser apresentados junto à proposta de preços:

a) Cronograma físico-financeiro dentro do prazo fixado para a realização da obra/serviço, indicando os valores e prazos mensais e totais, em reais e percentuais, para cada item (conforme anexo).

b) Planilha de Composição dos Encargos Sociais (mensalista e horista).

c) Planilha de Composições de Preços Unitários.

d) Planilha de composição da Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), com a indicação percentual incidente sobre o custo dos serviços, o percentual de ISS deve ser compatível com o do município onde serão prestados os serviços.

9.4. No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.

9.5. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.

9.6. A licitante deverá enviar a proposta de preço, incluso anexos e planilhas, em meio magnético (CD) em arquivo Excel, para fins de celeridade, não sendo motivo para desclassificação.

9.7. Os salários considerados nos cálculos da proposta, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções trabalhistas e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

9.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) Não atendam às exigências deste Edital.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- b) Apresentarem preços unitários, totais ou global maiores que os estimados pela Prefeitura.
- c) Ofertem vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, ou preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.10. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

a) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

9.11. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

- a) Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- b) Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

9.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar a CPL ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

9.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

- a) A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

- a) O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.19. Na elaboração da proposta comercial devem ser observadas todas as condições e forma de pagamento e demais obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação.

9.20. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

9.21. A licitante deverá formalizar sua proposta, levando em consideração de que o valor máximo admitido pelo município de Camocim de São Félix/PE, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

9.22. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital, sob pena de desclassificação.

10. Abertura dos Envelopes: Habilitação, Proposta Comercial.

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os **Envelopes nºs 01 e nº 02**, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

- a) Declarado o início dos trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação, não serão admitidos retardatários, nem admitidos quaisquer alterações no teor do conteúdo dos envelopes.
- b) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- c) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- d) Os envelopes que porventura sejam entregues à Comissão de Licitação, antes da sessão de abertura, serão mantidos fechados e inviolados, a fim de que sejam procedidas as aberturas dos mesmos, no prazo estabelecido no presente edital, juntamente com os dos outros proponentes.

10.2. Os trabalhos obedecerão aos seguintes procedimentos:

- a) Os envelopes recebidos serão numerados seguidamente, conforme a ordem de entrega;
- b) Serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
- c) O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

- 10.3.** Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 10.4.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 10.5.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 10.6.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- a)** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- b)** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.7.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 10.8.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 10.9.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 10.10.** Será considerado inabilitado o licitante que:
- a)** Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados.
- b)** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 10.11.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.12.** A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 10.13.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.14.** Não será permitida a retirada da documentação do recinto da sessão de recebimento, nem a sua reprodução por qualquer forma.
- 10.15.** Nenhuma alteração ou complementação da proposta comercial ou da documentação de habilitação será aceita posteriormente ao recebimento, ressalvando esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo Município.
- 10.16.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas neste Edital.

11. Julgamento das Propostas

- 11.1.** O julgamento das propostas dos licitantes será processado utilizando-se do critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, ou seja, será declarada vencedora a Proponente que apresentar a proposta de menor preço, desde que atenda às condições estabelecidas no presente edital.
- 11.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** Apresentarem qualquer um dos seus preços unitários e/ou global superiores aos estimados na planilha orçamentária.
 - b)** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - c)** Contiver vício insanável ou ilegalidade;
 - d)** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - e)** Apresentar, na composição de seus preços:
 - 11.2.e.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.2.e.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.2.e.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - f)** Estejam incompletas, isto é, omitam qualquer elemento exigido no presente edital, ou não contenham informação suficiente que permitam sua perfeita identificação qualitativa e quantitativa;
 - g)** Contenham limitação ou condição substancial contrastante com os termos do presente edital;
 - h)** Apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 11.3.** No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.
- 11.4.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.5.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

- 11.6.** Havendo empate entre os preços apresentados, os mesmos serão decididos por sorteio, na mesma reunião, ou em reunião previamente designada pela Comissão de Licitação, para onde serão convocados, todos os representantes das propostas empatadas.
- 11.7.** A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- a)** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - b)** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
 - c)** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 11.8.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- a)** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.9.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 11.10.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.11.** Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 11.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

11.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

11.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. Diligências

12.1. É facultada à Comissão Permanente de licitações ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto os previstos na cláusula 8.9 deste Edital.

13. Recursos Administrativos

13.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Camocim de São Félix/PE, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

13.3. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. O recurso será dirigido ao Prefeito de Camocim de São Félix/PE, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação da PMCSF, localizada na Praça São Félix, nº 20, Centro, Camocim de São Félix-PE, no horário das 07:30 às 13:30, podendo no entanto ser remetidos por meio do endereço eletrônico cpl.camocimsfelix@gmail.com, durante o horário de expediente, devendo a empresa/recorrente solicitar a comprovação de recebimento da CPL, sendo necessária a confirmação para fins de apreciação do(s) recurso(s).

13.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14. Homologação e Adjudicação

- 14.1.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Camocim de São Félix/PE para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.
- 14.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) respectivo(s) instrumento(s) contratual(ais), de acordo com a minuta constante do **Anexo VIII**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3.** Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o(s) termo(s) do(s) contrato(s) ou não aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo estabelecido, fica facultado ao Município de Camocim de São Félix/PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 91 da Lei nº 9.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15. Garantia de Execução

- 15.1.** A empresa vencedora deverá apresentar garantia de execução do contrato, antes da assinatura do instrumento contratual, no valor de 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado, por se configura obra de grande vulto, com fulcro no art. 56, § 3º da Lei nº 8.666/93, mediante uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, do mesmo dispositivo legal, que deverá estar vigente durante todo o período do contrato.
- 15.2.** A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto.

16. Assinatura do Contrato

- 16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 16.2.** Para habilitar-se à assinatura do contrato decorrente desta licitação é necessário que a licitante tenha:
- 16.2.1.** Recebido comunicado do Município de Camocim de São Félix/PE informando ser a mesma vencedora da licitação, e o convocando para assinar o contrato.
- 16.2.2.** Efetuado a garantia de execução, junto à Tesouraria do Município de Camocim de São Félix/PE, no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos moldes do art. 56, § 3º da Lei 8.666/93.
- 16.3.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17. Prazo de Vigência e Execução

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- 17.1.** O prazo de vigência do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da sua assinatura, contemplando o prazo para expedição da Ordem de Serviço, recebimento provisório e definitivo da obra.
- 17.2.** O prazo para a execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante/Município de Camocim de São Félix/PE, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, nos moldes do cronograma físico financeiro anexado ao bojo do presente certame.

18. Classificação Orçamentária

O recurso para execução da presente licitação decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

1.02.09.01.15.451.0151.1029.4.4.90.51

19. Condições de Pagamento

- 19.1.** O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias (mensalmente), através da apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais.
- 19.2.** **Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestados pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato. Para tanto, é necessário que estejam em conformidade com este Projeto Básico, contrato e demais anexos;**
- 19.3.** A antecipação de eventos contratuais por iniciativa exclusiva da Licitante, não criará para o Município de Camocim de São Félix/PE responsabilidade de antecipar os eventos administrativos, físicos e/ou financeiros correlatos.
- 19.4.** Nenhum pagamento isentará a Licitante das responsabilidades, quaisquer que forem, nem implicará na aprovação definitiva da execução total ou parcial do fornecimento e/ou serviços contratados.
- 19.5.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).
- 19.6** O Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº. 097, de 13 de julho de 2023, que “Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela administração pública municipal”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.
- 19.7** Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal nº. 097/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765, da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.
- 19.8** Na forma do art. 9º do Decreto Municipal n. 097/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 13 de julho de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

20. Do Reajuste

20.1. Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

20.2. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.

21. Entrega e Recebimento do Objeto

21.1. Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

21.1.1. Provisoriamente: serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

21.1.2. Definitivamente: após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias, contados do aceite provisório.

21.2. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

21.3. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

21.4. Enquanto a obra não for recebida definitivamente, os pagamentos e eventuais saldos ficarão suspensos.

21.5. Sendo finalizada a obra e recebida definitivamente, a administração poderá fornecer atestado de capacidade técnica à licitante executora da obra, porém o Contratado fica responsável pela obra, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

22. Rescisão Contratual

22.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato, os casos relacionados no art. 79 da Lei nº 9.666/93 e demais normas legais pertinentes.

22.2. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 79, da Lei nº 9.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos valores dos produtos fornecidos e aceitos.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- 22.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 79 da Lei nº 9.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

23. Sanções Administrativas

- 23.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
- 23.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 23.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 23.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 23.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 23.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de julgamento de Propostas.
- 23.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 23.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 23.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 23.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.4.** Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.
- 23.5.** Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
- 23.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Camocim de São Félix/PE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato e seus anexos.

24. Impugnação

24.1. As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), junto à CPL ou através do endereço eletrônico cpl.camocimsfelix@gmail.com, sendo necessária a obtenção da confirmação de recebimento, no horário de 07h30min às 13h30min, nos dias úteis de 2ª a 6ª feira.

24.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

25. Disposições Gerais

25.1. As dúvidas na interpretação do presente Edital e na apreciação do projeto executivo ou básico, deverão ser dirigidas e protocoladas à Comissão Permanente de Licitação - no endereço constante no preâmbulo do presente Edital.

25.2. A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na concordância tácita da Proponente com todas as condições deste Edital e seus documentos.

25.3. A permissividade da subcontratação de serviços acessórios dependerá da prévia autorização expressa do Município de Camocim de São Félix/PE, e respeito as exigências legais, e está limitada à 30% do total.

25.4. Em quaisquer das fases do certame licitatório, a CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

25.5. O CONTRATADO se obriga a conferir todos os itens de planilhas aqui apresentados, se responsabilizando pelas suas qualidades principais e totais.

25.6. A CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente Tomada de Preços na forma prevista no inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.7. A autoridade competente para a aprovação do presente certame licitatório, poderá revogar a mesma, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar esta conduta, podendo ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 25.7.1. Caso a autoridade competente utilize das prerrogativas previstas no subitem acima, tal atitude não gerará direito a qualquer tipo de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93;
- 25.7.2. No caso de desfazimento do presente processo licitatório, fica assegurado aos participantes o contraditório e a ampla defesa;
- 25.8.** Todas as comunicações efetuadas pela Administração e ao licitante vencedor, ou vice-versa, serão transmitidas sempre por escrito e somente assim produzirão seus efeitos;
- 25.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.11.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.12.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 25.14.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.15.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.16.** Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 25.17.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.18.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.19.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 25.20.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.21.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 25.22.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 25.23.** Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes inabilitados ficarão à disposição para retirada na Sala da CPL, localizada na Praça São Félix, nº 20, Centro, neste Cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo sem que os envelopes (documentos de habilitação e proposta de preços) sejam retirados, a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.
- 25.24.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Camocim de São Félix/PE, com exclusão de qualquer outro.
- 25.25.** O Edital completo será disponibilizado no Portal da Transparência deste Município (www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), ou por meio de solicitação através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com podendo ainda ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 07h30min às 13h30min. No caso de retirada do Edital e anexos na referida Comissão, a interessada deverá apresentar CD-Rom ou equivalente, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

Camocim de São Félix (PE), 16 de novembro de 2023.

SERGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da CPL

ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social, etc.).

OUTORGADO: (nome e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a Outorgante perante A PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE no certame, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**.

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

LOCAL E DATA
ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2023.

☞ _____

Nome, Ass. e CNPJ.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data _____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal** e/ou **Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

Declaramos, por fim, sob as penas da lei que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como **que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06**

DATA/CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

Nota: A **falsidade** desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, PECULIARIDADES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na Rua _____, Bairro _____, na Cidade de _____, através de seu representante legal, Sr. _____, **DECLARA** para os devidos fins de Direito que recebeu da comissão permanente de licitação de Camocim de São Félix/PE, os documentos e **TOMEI PLENO CONHECIMENTO** de todas as informações, condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023** e que inexistente qualquer condenação sobre a idoneidade da nossa empresa.

Local e Data, ____ de _____ de 2023.

_____ (assinatura do representante Legal)

_____ (Nome da empresa)

_____ (CNPJ da empresa).

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

Declaro, sob a penalidade da lei, que inexistente superveniência de fato impeditivo, após o cadastramento, que impeça a empresa _____ de participar da licitação, modalidade **Tomada de Preço Nº 011/2023**.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2023.

_____ (assinatura do representante Legal)

_____ (Nome da empresa)

_____ (CNPJ da empresa).

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E SE SUBMETE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

Declaro, para os devidos fins, que a empresa _____ aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no Edital da **Tomada de Preços Nº 011/2023** e seus anexos, ou em qualquer outro documento complementar que a Comissão Permanente de Licitação venha a editar até a data da realização da licitação.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2023.

_____ (assinatura do representante Legal)

_____ (Nome da empresa)

_____ (CNPJ da empresa).

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA/SUBSTITUIÇÃO DE VISITA TÉCNICA

À

Prefeitura de Camocim de São Félix/PE

Att: Comissão de licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na Rua _____, Bairro _____, na Cidade de _____, através de seu representante legal, **DECLARA** que tem pleno conhecimento das condições físicas dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em epígrafe.

Dessa forma, assumimos total responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a **visita técnica**, e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Local e Data _____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº ____/2023.

Tomada de Preço nº ____/2023.

Contrato nº ____/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, COM JULGAMENTO NO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE) E A EMPRESA _____ NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.766.129/0001-69, com sede no endereço: Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix- PE, neste ato representado pelo Prefeito GIORGE DO CARMO BEZERRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº ____ - ____/____, inscrito no CPF sob o nº ____, residente e domiciliado nesta cidade (Camocim de São Félix/PE), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. _____ (inserir qualificação completa), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a Empresa _____, com sede _____, na cidade de ____, Estado de ____, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº ____, nesta ato representada por seu sócio - gerente ____, brasileiro, __, __, residente e domiciliado na cidade de ____, Estado de ____, no final subscrito, ajustam e celebram entre si, o presente contrato com fundamento nas cláusulas expostas em sucessivo, que outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FUNDAMENTOS DO CONTRATO

1.1- O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍEDOS GRANÍTICO EM DIVERSAS ARTÉRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL**, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

1.2 - Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações aplicáveis e pela **Tomada de Preços Nº ____/2023**, sendo executado sob o regime de empreitada por Preço Global, sendo o critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

1.3. Os Serviços/Obras, objeto deste contrato, deverão ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às Especificações, Memorial Descritivo e Plantas contidas no Projeto Básico.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS

2.1- Integram este contrato, como se aqui estivessem transcritos, os documentos abaixo relacionados, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1- Proposta da CONTRATADA, datada de ____ de ____ de 2023, referente à **Tomada de Preços Nº ____/2023**, bem como referido Edital, que é recebido como se transcrito aqui fosse;

2.1.2 - **Projeto Básico completo, de detalhes e de especificações;**

2.1.3 - Demonstrativo do Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

2.1.4 - Cronograma Físico – Financeiro;

2.1.5 - Composições e Plantas.

2.2 - Os documentos referenciados no item anterior e seus subitens são considerados suficientes, para em complemento a este contrato, definir sua extensão e intenção e desta forma reger a perfeita e integral execução dos serviços dentro do mais alto nível técnico independentemente de transcrição ou anexação dos mesmos ao contrato.

2.3 - Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos acima mencionados à exceção do descrito no **subitem 2.1.1** e as disposições deste Contrato, prevalecerão sempre o disposto neste último e em caso de divergência entre os citados documentos prevalecerá aquele de emissão mais recente.

2.4 - A partir da assinatura do presente contrato, passam a ser aplicáveis todas as correspondências, de reunião, deliberações constantes do Diário de Obra que vierem a ser realizadas e devidamente assinadas por representantes legítimos das partes, sendo pelo MUNICÍPIO, o Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, desde que estritamente condizentes com o objetivo deste contrato e não impliquem em alteração do mesmo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), inclusive todos os impostos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato inclusive os trabalhistas, sócios previdenciários e securitários.

3.2 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a prestação dos serviços, objeto deste contratado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1- Medições dos Serviços:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

a. A medição dos serviços será mensal, realizada pela equipe técnica do Município de Camocim de São Félix/PE, mediante emissão de boletins de medição e acompanhado das respectivas Memórias de Cálculo;

b. Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da Contratante e Contratada, esta emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestada pela Fiscalização do CONTRATANTE, onde deverá constar, rigorosamente, as seguintes informações:

- Modalidade e o número da Licitação;
- Número do Contrato;
- Objeto do Contrato;
- Número do Cadastro Especifico do INSS-CEI;
- Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Número do Boletim de Medição.
- Relatório fotográfico contendo, no mínimo, quatro fotos dos serviços executados no período.

4.2- Condições de Pagamento

4.2.1 - O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta dias) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

4.2.2 - Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do contrato e estar de acordo com o Projeto Básico, demais anexos e com o contrato;

4.2.3 - A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

4.2.4- O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante;

4.2.5- A nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser retificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

4.2.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

4.2.7- Para efeito do Cronograma de Desembolso Máximo, será utilizado o Cronograma Físico-Financeiro com Margem de liquidação e pagamento superior em até 10% previsto por etapa.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

5.1- Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de **12 (doze) meses** da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I0= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

Ii= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

5.2- Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto.

6 - CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.02.09.01.15.451.0151.1029.4.4.90.51

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, contemplando o prazo para expedição de execução, recebimento provisório e definitivo da obra.

7.2 - O prazo para a execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Camocim de São Félix/PE, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, nos moldes do cronograma físico financeiro anexado ao bojo do presente certame, podendo ser renovado, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os serviços serão recebidos conforme a seguir:

- a) **Provisoriamente:** serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **Definitivamente:** após o recebimento provisório, será verificada a integridade da obra e realizados testes de aceitação dos serviços, bem como, o cumprimento de todas as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias, contados do aceite provisório.

8.2 – Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

8.3 – Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

8.4 – Enquanto a obra não for recebida definitivamente, os pagamentos e eventuais saldos ficarão suspensos.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

8.5 – Sendo finalizada a obra e recebida definitivamente, a administração poderá fornecer atestado de capacidade técnica à licitante executora da obra, porém o Contratado fica responsável pela obra, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

9 – CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE

9.1- Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

9.2 -Supervisionar a perfeita execução dos serviços objeto deste contrato, através de representante especialmente designado.

9.3 -Mandar suspender ou refazer qualquer serviço em desacordo com as especificações técnicas recomendáveis.

9.4 -Fornecer ao CONTRATADO os dados necessários, bem como dos projetos a serem executados e outros detalhes executivos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

- a. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção à saúde e segurança dos empregados;
- b. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
- c. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do Município de Camocim de São Félix/PE.
- d. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante.
- e. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso.
- f. Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto.
- g. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- h. A contratada deverá elaborar o “AS BUILT” em até 30 (trinta) dias após a finalização da obra, contendo os seguintes produtos: planta(s) baixa(s), corte(s), fachada(s) e memorial descritivo de especificações de materiais utilizados;
- i. Realizar as intervenções necessárias dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;
- j. Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;
- k. Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos resíduos retirados, transporte e disposição final em aterro apropriado e licenciado, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- I. Manter sistema de comunicação via celular entre a empresa, as viaturas da Contratada de apoio às equipes de trabalho e o Município de Camocim de São Félix/PE, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e Fiscalização.
- m. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;
- n. Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do CONTRATANTE e embasada em justa causa, qualquer funcionário da CONTRATADA a serviço do objeto da licitação, por outro com as mesmas qualificações técnicas do funcionário substituído;
- o. O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior.
- p. Garantir os materiais e serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto em lei, a partir da data do Termo de Aceitação Definitiva.
- q. Providenciar para que todo seu pessoal, no recinto da obra esteja identificado pelo uso de capacetes, crachás e uniforme na cor padrão da CONTRATADA, e munido de todo equipamento de proteção individual, para a realização dos serviços.
- r. Observar as normas e instruções sobre segurança, permanência e conduta na realização dos serviços.
- s. Manter, no canteiro de obras à disposição do MUNICÍPIO, um diário de obras devidamente preenchido e atualizado.
- t. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sócio previdenciários, securitários e fiscais resultantes da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE, de acordo com as disposições legais, do instrumento convocatório e/ou no contrato, inclusive sanções de multa pecuniária conforme dosimetria definida, quando a licitante ou a contratada:

I. deixar de entregar documentação exigida para o certame: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

II. deixar de entregar documentação exigida à habilitação no certame promovido pela Administração Pública Municipal: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 180 (noventa) dias, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

III. deixar de entregar a documentação exigida à contratação pretendida pela Administração Pública Municipal: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 12 (doze) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

IV. recusar-se à celebração do contrato administrativo ou ata de registro de preços, desde que convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Félix/PE pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

V. apresentar documentação falsa: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

VI. ensejar o retardamento da execução do objeto contratual ou da ata de registro de preços: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

VII. não manter a proposta formalizada junto à Administração Pública Municipal: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

VIII. falhar na execução do ajuste: Penalidade - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data em que se verificar a conclusão do processo administrativo e imposição da referida sanção.

IX. cometer qualquer espécie de fraude contra a Administração Pública, seja em procedimento licitatório ou no curso da execução do objeto já contratado, seja o vínculo jurídico decorrente de procedimento concorrential ou resultado de contratação direta promovida pela Administração Pública Municipal: Penalidade – ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) ano.

X. comportar-se de modo inidôneo: Penalidade – ser declarada inidônea para contratação com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos.

11.1.1. Se a Contratada inadimplir e/ou atrasar o cronograma de entrega das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções reguladas no Decreto Municipal e ao pagamento de multa pecuniária nos termos ora definidos:

I. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurado atraso na entrega de itens ou na execução dos serviços. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

II. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) por dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurado atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

III. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

IV. Multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;

V. Multa pecuniária no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurada a recusa em iniciar o serviço ou fornecer o material, assim caracterizada quando decorridos 05 (cinco) dias da data limite / prazo estipulado definida pela Comissão Permanente de Licitação de Camocim de São Félix/PE e/ou pelo Ordenador de despesa vinculado à contratação celebrada pelo Município;

VI. Multa pecuniária no valor correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) por dia decorrido, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, quando configurada a demora em corrigir falhas no serviço ou no bem, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição ou da omissão por parte do fornecedor contratado;

VII. Multa pecuniária no valor correspondente a 1% (um por cento) incidente sobre o valor total do objeto regulado pelo Contrato Administrativo celebrado ou sobre a totalidade do valor empenhado (quando não celebrado instrumento compromissório), para cada ocorrência de não atendimento às condições definidas nos Editais de Licitações instauradas pelo Município de Camocim de São Félix/PE, em qualquer das modalidades licitatórias previstas pela Legislação Federal e Municipal, incidentes de forma cumulativa e não compensatória e cuja hipótese não se encontre já prevista em qualquer dos incisos anteriores.

11.1.2. As multas deverão ser majoradas em 100% (cem por cento) sempre que se verificar a reincidência da infração por parte do licitante e/ou fornecedor já contratado.

11.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município de Camocim de São Félix/PE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes, bem como, lança-las no Cadastro de Devedores Municipais e condicionar a participação licitante / fornecedor em novos procedimentos licitatórios ao prévio pagamento dos valores correspondentes à sanção pecuniária imposta.

11.2. As penas previstas na cláusula 11.1. serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência das seguintes situações:

I. quando restar comprovado que a licitante ou contratada tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades impostas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II. quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III. quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

IV. quando restar comprovado que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou

V. quando a conduta acarretar prejuízo material grave à Administração Pública.

11.2.1. As penalidades de multa previstas no edital, para fins de aplicação das sanções administrativas reguladas na legislação Federal e/ou Municipal aplicáveis às licitações e contratações públicas, também serão majoradas na forma prevista neste termo.

11.2.2. As penas previstas nos incisos I ao VII da cláusula 11.1 serão reduzidas pela metade, uma única vez, desde que não tenha incidido qualquer agravante do item 11.2, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- I. quando restar comprovado que a licitante ou a contratada não tenha sofrido registro de penalidades aplicadas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- II. quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;
- III. quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;
- IV. quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

11.3. As penalidades de multa previstas no edital, também serão minoradas na forma prevista neste termo.

11.4. A penalidade prevista no inciso I da cláusula 11.1 será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à Administração, observando-se ainda, cumulativamente:

- I. a ausência de dolo na conduta;
- II. que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
- III. não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
- IV. que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade imposta pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Camocim de São Félix/PE em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A documentação técnica referente à obra deverá ser entregue pela CONTRATADA na sede da Prefeitura d Município de Camocim de São Félix/PE.

12.2 - O CONTRATADO poderá participar das reuniões sobre o andamento da obra, através de um único representante devidamente credenciado.

12.3 - A permissividade de subcontratação de serviços acessórios dependerá da prévia autorização expressa do MUNICÍPIO.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos artigos 78 e na forma prevista no art. 79 da Lei Nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações, incidindo sobre a CONTRATADA as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

14.1. A empresa Contratada deverá apresentar **garantia de execução** do contrato, antes da assinatura do instrumento contratual, no valor de 10% (dez por cento) do valor global a ser contratado com fulcro no art. 56, § 3º da Lei nº 8.666/93, mediante uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, do mesmo dispositivo legal, que deverá estar vigente durante todo o período do contrato.

14.2. A garantia será devolvida em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1- Fica eleito o Foro da cidade de Camocim de São Félix, estado de Pernambuco, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que se configure.

E por estarem, assim justas e acordadas, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito.

Camocim de São Félix (PE), de de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE
George do Carmo Bezerra
Prefeito - Contratante

(inserir razão social da empresa)
(inserir representante legal da empresa)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

ANEXO IX

PROJETO BÁSICO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

NOVEMBRO/2023

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
ESTUDOS TÉCNICOS	4
TOPOGRÁFICO.....	4
PROJETO PAVIMENTAÇÃO	4
Detalhes Construtivos	6
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	6
PAVIMENTAÇÃO	7
DIVERSOS.....	10
Casos Omissos	10

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO

O presente documento contém os elementos necessários para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

A elaboração desse trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra desenvolvendo uma metodologia para execução de atividades e etapas de construção, a fim de assegurar um controle permanente e um melhor padrão de qualidade, seguindo os Projetos e Normas de ABNT.

Desse modo, contém nesse documento a Proposta de Intervenção justificada pelo Memorial Descritivo, as Disposições Preliminares para execução dos serviços, as Especificações Técnicas e o Projeto de Arquitetura urbanística, fundamentais para o alcance das metas estabelecidas, correta execução do Projeto.

É responsabilidade do **Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE** a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução da obra.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A INTERVENÇÃO

- A intervenção proposta contempla uma área de forma regular, levemente inclinada e sem vegetação. O projeto apresentado propõe a pavimentação em paralelepípedos graníticos.
- A acessibilidade foi uma questão de muita relevância no projeto, pois a proposta apresentada busca contemplar todos os usuários, inclusive os que apresentam dificuldades de locomoção.

ESTUDOS TÉCNICOS

TOPOGRÁFICO

- Tem o objetivo de fornecer todos os elementos para a definição do traçado geométrico do greid;
- O método utilizado constou de lançamento de poligonais nos eixos das vias existentes, estaqueando-se cada 20m.

PROJETO PAVIMENTAÇÃO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- As características geomorfológicas do terreno e um sub-leito naturalmente adensado e bem consolidado, CBR>10%, nos permite colocar uma pavimentação com paralelepípedos graníticos, sobre base de areia grossa lavada.

A localidade é dotada em parte por rede de esgotamento sanitário e sua coleta, além de rede de abastecimento d'água.

- Na Rua, ocorrerá o rebaixamento dos meios-fios em alguns locais, para permitir o acesso de deficientes físicos, principalmente o de cadeirantes.
- Para o dimensionamento de pavimentação se utilizou a fórmula de Pertier na qual a espessura é calculada em função do Índice de Suporte Califórnia (ISC) do sub-leito e no valor de carga por roda (trem tipo):

$$E = \frac{100 + 150 V p}{ISC + 5}$$

Onde:

E- Espessura total do pavimento,

P-Carga por roda em Tonelada (4,10 T)

ISC- Índice de Suporte Califórnia (considerado para esse sub-leito 15,50%)

Desenvolvendo-se esse cálculo teremos que E será igual 19,70 cm.

Adotando-se a espessura de 10 cm para o paralelepípedo e 10 cm para o colchão de areia teremos a espessura total de 20 cm, atendendo a exigência do dimensionamento.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- Os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações técnicas da ABNT e DNER:
1. CIMENTO – Poderão ser utilizados os cimentos do tipo Portland. No entanto, por se trata de obras exposta às águas correntes e materiais agressivos, deve-se fazer uma prevenção quanto á reação álcali-agregado. Portanto, é aconselhável a utilização do cimento Portland CP II – Z 32 pozolânico, conforme estudos EB-1 e EB-208 da ABNT e NBR 11.578.
 2. AREIA - Deverá ser preferencialmente utilizada à areia de rio, grossa e lavada, com granulometria que passe 100% na peneira nº 3 (6,35mm) e de 5 a 15% na peneira nº 200 (0,074mm). Será utilizada para a base da pavimentação e do rejunte. Deverá estar totalmente limpa e insta de torrões e argila.
 3. ÁGUA – Deverá ser limpa, potável, isenta de sais, matéria orgânica, álcalis, ácidos e óleos.
 4. PARALELEPÍPEDOS – Serão em pedra granítica, de forma prismática com arestas arredondadas e isentos de impurezas. Dimensões aproximada de 14x10x12cm apresentando um rendimento médio de 42 peças por m2.
 5. MEIO-FIO – Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Detalhes Construtivos

SERVIÇOS PRELIMINARES

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

PLACA DE OBRA

- A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no “Pela Prefeitura”. Será confeccionado em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 6 m², com altura de 3,0 m e largura de 2,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a vista que favoreça a melhor visualização.
- As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PAVIMENTAÇÃO

Regularização do Sub-Leito

- Os cortes e aterros de pequena monta serão executadas com motoniveladora, nos sentidos longitudinais e transversais, dando a conformação geométrica do leito das ruas.
- A regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento. Sendo os equipamentos utilizados de acordo com o tipo de material empregado.

Assentamento de Meio Fio

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- As aberturas das valas obedecerão ao alinhamento, perfil e medições do projeto. Nas escavações efetuadas nas proximidades de prédios ou servidões, deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem ou reduzam, ao máximo, a ocorrência de quaisquer perturbações oriundas das escavações.
- Após a escavação o fundo da vala será regularizado com uma camada do próprio material escavado, devidamente umedecido e apilado. A camada inicial será lançada de modo a preencher adequadamente, as depressões existentes até se obter uma superfície uniforme. O lançamento do material do reaterro será executado em camadas com espessura não superiores a 20 cm nem menos de 10 cm de espessura, após a compactação adequada. Como a camada de sub-base calculada é de 15 cm, está compreendida entre os dois valores limites. Assim deve se seguir até atingir a cota estabelecida para a colocação das guias confeccionada em concreto pré-moldado de meio – fio.
- O rejunte a ser utilizado será de cimento e areia grossa no traço de 1:3

Pavimentação e linha d'água

- Se iniciará com o espalhamento do colchão de areia em toda superfície do terreno e da construção da linha d'água, suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.
- Os paralelepípedos serão assentes num eixo normal ao eixo da via, obedecendo ao abaulamento da secção transversal que será formada por uma parábola cuja flexa representa 1/65 da largura do pavimento. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- Suas juntas serão alternadas com relação às fiadas vizinhas de tal maneira que uma fique a frente da pedra adjacente dentro do seu terço médio. Após o assentamento serão compactados com um rolo compressor ou soquete manual com diâmetro de 40cm e peso mínimo de 35 kg.
- O assentamento deverá ser precedido de cuidados com as cotas e abaulamentos. É aconselhável que se cravem pequenas estacas ou ponteiros a cada 10,00m no eixo da rua. Neles, com uma mangueira de nível, deve-se marcar uma cota que referida ao nível do meio – fio, dê a seção transversal o abaulamento estabelecido no projeto (3%). Em seguida estende-se uma linha de nylon passado por essa cota ligando estaca á estaca. Outras linhas deverão ser colocadas: no sentido transversal ao eixo, ligarão as cotas marcadas nessas pequenas estacas ao meio fio e no sentido longitudinal ao eixo formado com as linhas transversal malhas de 2,50m.
- Inicia-se então o assentamento dos paralelepípedos na primeira fileira perpendicular ao eixo de tal forma que uma junta coincida com ele. As pedras deverão ficar 1,00 cm acima das linhas de nylon para que sejam caceteadas pelo assentador até chegarem ao nível dessas linhas. A fileira deverá sempre seguir do eixo da via para a linha d'água.
- O rejunte a ser utilizado será de cimento e areia grossa e lavada no traço de 1:3.
- No encontro com as guias, o paralelepípedo ou peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo ou peça da fileira vizinha. Ainda deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos ou peças de dimensões e formatos uniformes.
- No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

- O nivelamento será mantido com a utilização de uma régua de madeira, de comprimento pouco maior que a distância entre os cordéis. Os paralelepípedos ou peças entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces dos paralelepípedos ou peças que encostam nos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

DIVERSOS

Limpeza da Obra

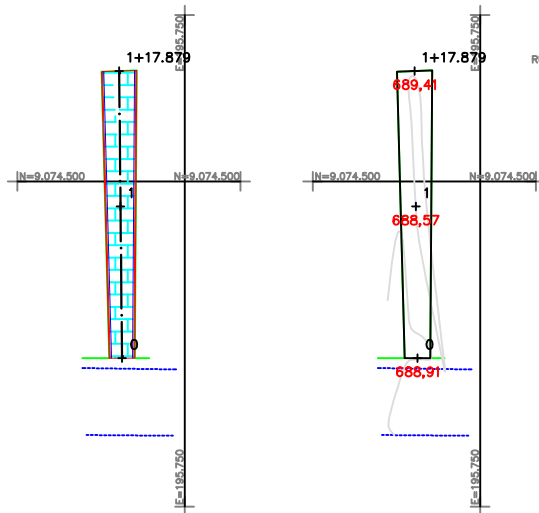
- A obra será entregue pela contratada completamente limpa.
- O terreno da obra deverá ser entregue limpo, sem entulhos nem restos de matérias provenientes da construção.

Casos Omissos

- Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de matérias serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX- PE.

AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PE 180168245-3

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



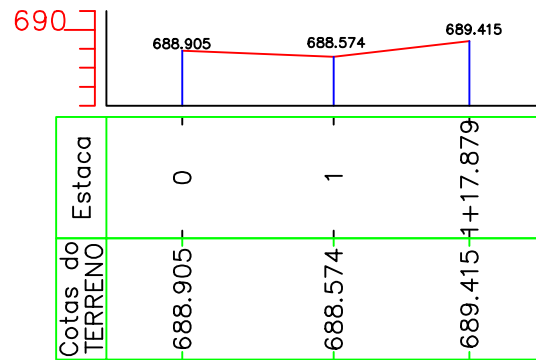
01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DATA OFICIAL - 08/05/2000
 REFERENCIAL CENTRAL - 55° W
 LATITUDE = 23°04'48" S
 LONGITUDE = 47°41'41" W
 UTM N = 5274.241.483 m
 UTM E = 153.720.203 m

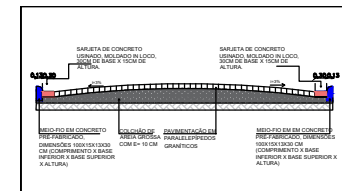
K-Fator de Escala = 1000700000
 Data = 31/03/2002
 Amostragem cartográfica = 1:50.000,4127
 distorção cartográfica = 37,4766.3597"
 distorção real de distorção cartográfica = 0,074.3887"

RUA SERAFIM FRANCISCO DOS SANTOS - TRECHO



03 PERFIL LONGITUDINAL
1/1000

DETALHE 01



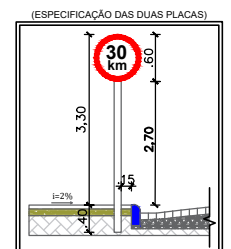
02 DETALHE 01
1/1000

LEGENDA	
	Calçada
	Mão-freio
	Sarjeta
	Pavimentação

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø 0,60m
QUANTIDADES :	0	0	0

DETALHES

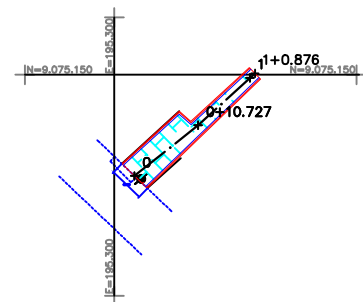


CONTRATANTE:
 PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 CNPJ: 11.870137/000113

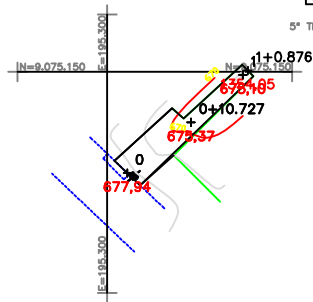
ENGENHEIRO CIVIL:
 AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
 CREA: 180168245-3 D/PE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍFICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: Página 1
 DATA: outubro de 2023.
 REVISÃO: 00



01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

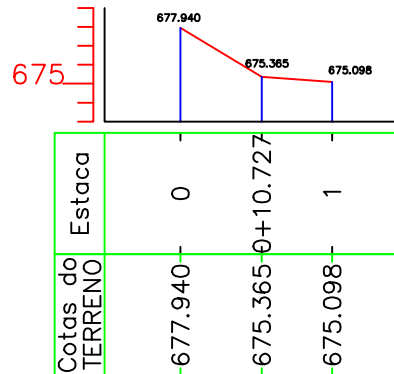
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

DATA: 21/10/2023

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

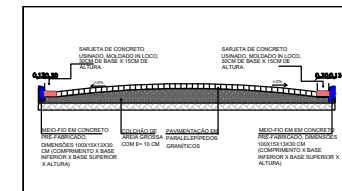
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

5ª TRAVESSA LEONARDO PORTO



03 PERFIL LONGITUDINAL
1/1000

DETALHE 01



DETALHE 01
SEM ESCALA

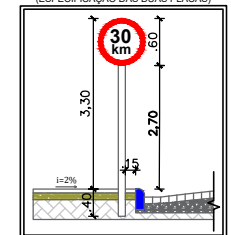
LEGENDA	
	Calçada
	Meio-fio
	Sarjeta
	Pavimentação

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø 0,60m
QUANTIDADES :	0	0	0

DETALHES

(ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)



CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

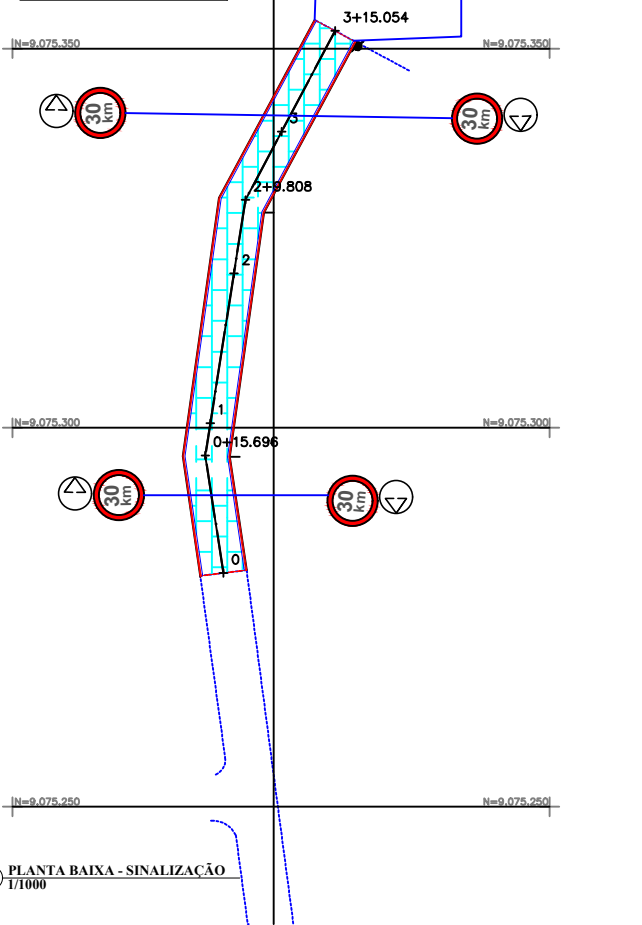
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

DADO ESPECIAL - 300000000
 MENSURADO CENTRAL 33° W
 LATITUDE = 02°15'27" S
 LONGITUDE = 047°16'27" W
 UTM Z = 18QUL
 UTM E = 647630,000 m
 UTM N = 10457000 m

Definidor de Estado = 1000740000
 Data = 21/04/2023
 Escala Horizontal = 0,75/1,000
 Escala Vertical = 0,75/1,000
 Método de projeção = UTM
 Método de projeção = UTM

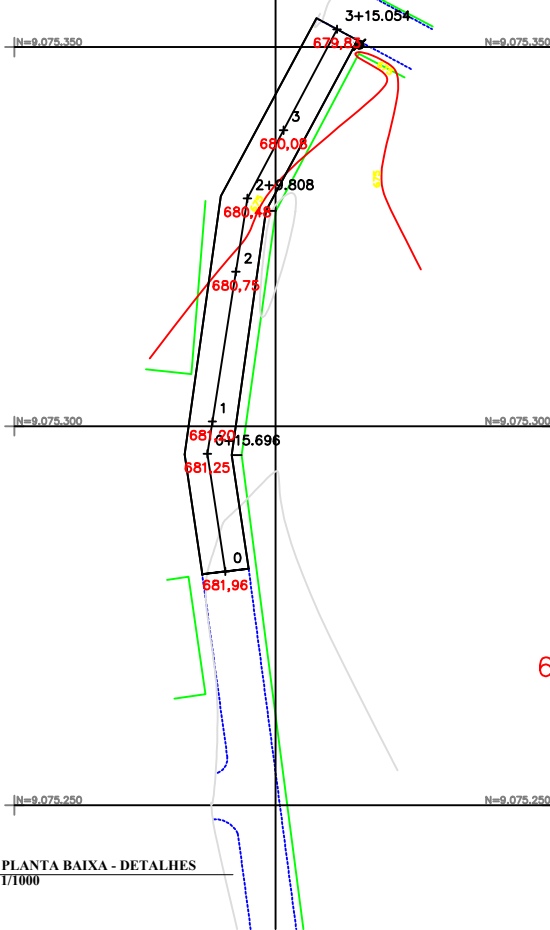


01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM

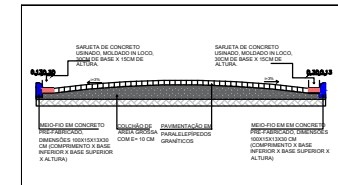
DADO ESPECIAL - 300000000
 MENSURADO CENTRAL 33° W
 LATITUDE = 02°15'27" S
 LONGITUDE = 047°16'27" W
 UTM Z = 18QUL
 UTM E = 647630,000 m
 UTM N = 10457000 m

Definidor de Estado = 1000740000
 Data = 21/04/2023
 Escala Horizontal = 0,75/1,000
 Escala Vertical = 0,75/1,000
 Método de projeção = UTM
 Método de projeção = UTM



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000

DETALHE 01



LEGENDA

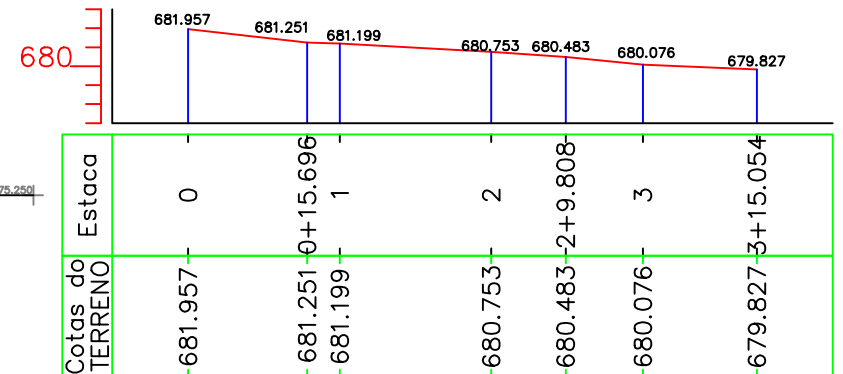
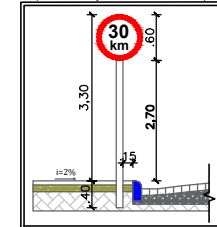
	Calçada
	Meio-Fio
	Sinalização
	Pavimentação

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m
QUANTIDADES :	1	1	4

DETALHES

(ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)



03 PERFIL LONGITUDINAL
1/1000

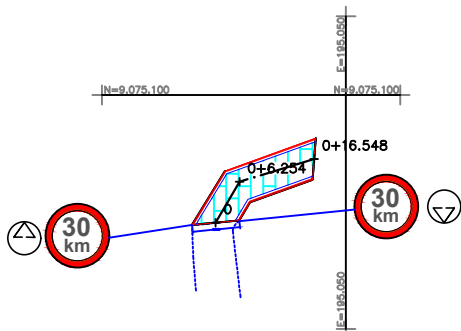


CONTRATANTE:
 PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 CNPJ: 11.870137/000113

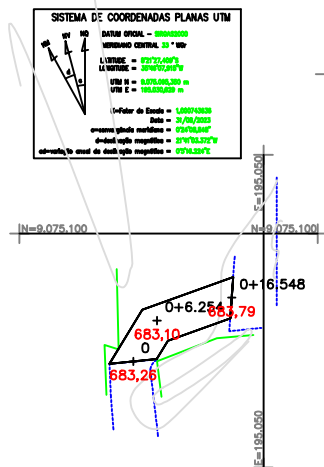
ENGENHEIRO CIVIL:
 AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
 CREA: 180168245-3 D/PE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
 DATA: outubro de 2023.
 REVISÃO: 00

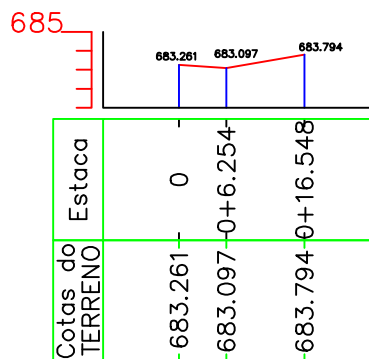


01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000



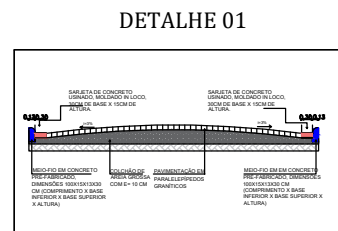
02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000

TRAVESSA JOSÉ ANTONIO



03 PERFIL LONGITUDIAL
SEM ESCALA

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
 DATUM SPH06 - 6800000
 UTM ZONA - 22 S
 LARGITUDE = 52°14'00" S
 LATITUDE = 15°49'52" W
 FUSO H = 1800000,00 m
 UTM E = 1800000,00 m
 (Fator de Escala = 1000000)
 Data = 21/09/2023
 origem global métrica = 079762,00 m
 origem norte métrica = 107163,37 m
 origem local métrica = 079762,00 m



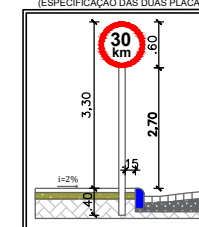
04 DETALHE 01
Sem escala

LEGENDA	
	Calçada
	Mão-freio
	Sinalização
	Pavimentação

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m
QUANTIDADES :	0	0	2

DETALHES (ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)

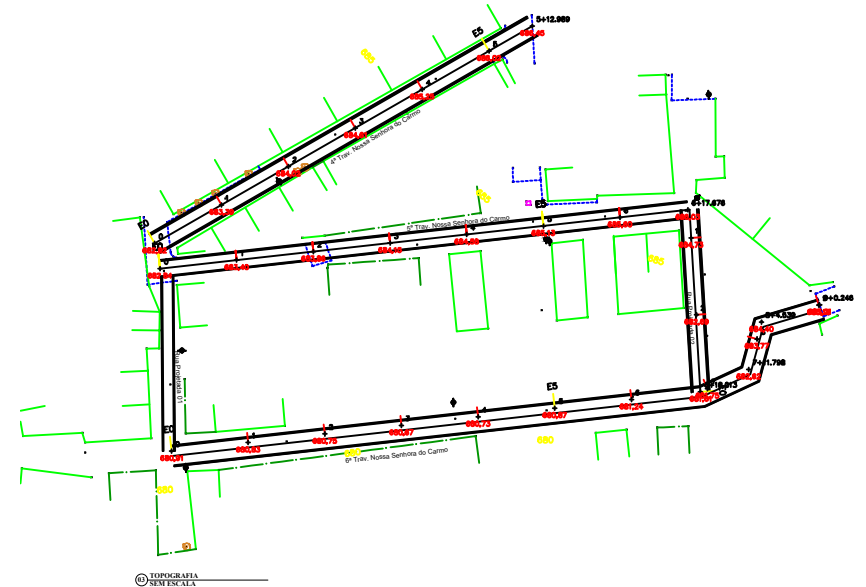
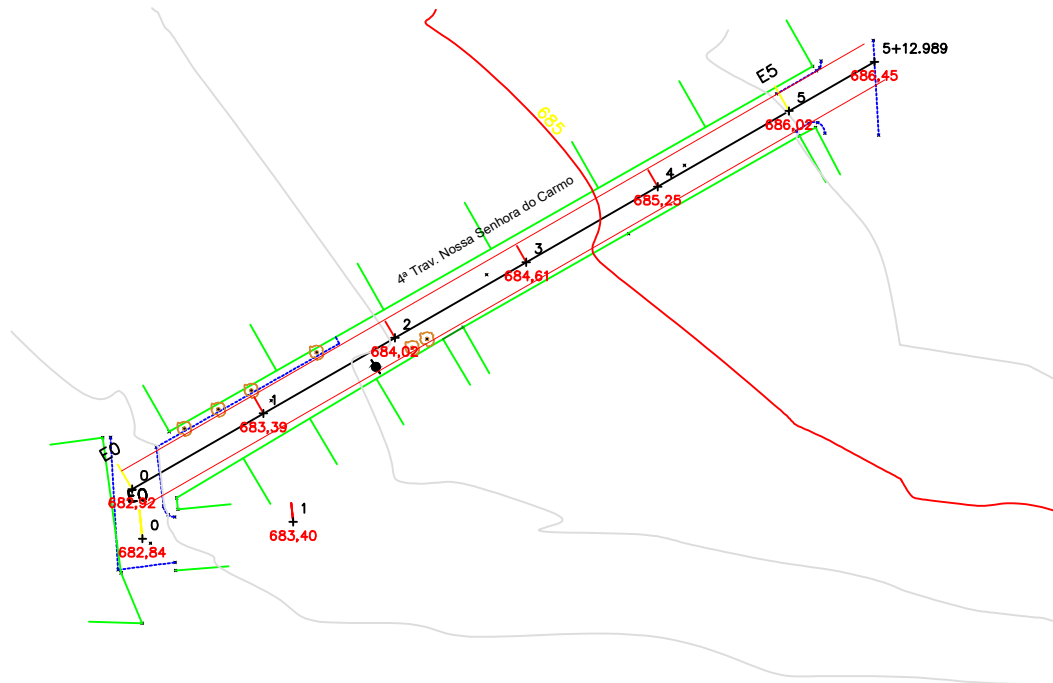


CONTRATANTE:
 PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
 CNPJ: 11.870137/000113

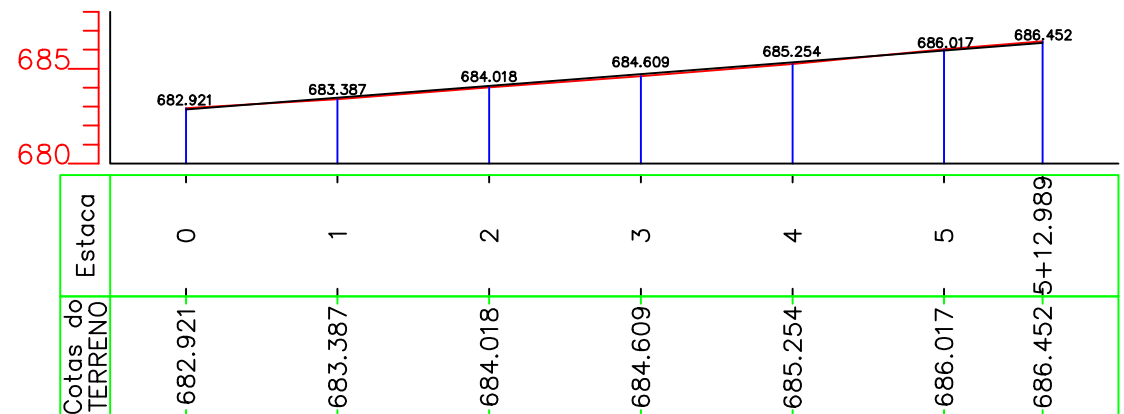
ENGENHEIRO CIVIL:
 AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
 CREA: 180168245-3 D/PE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
 DATA: outubro de 2023.
 REVISÃO: 00



01 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



02 PERFIL LONGITUDINAL
1/1000

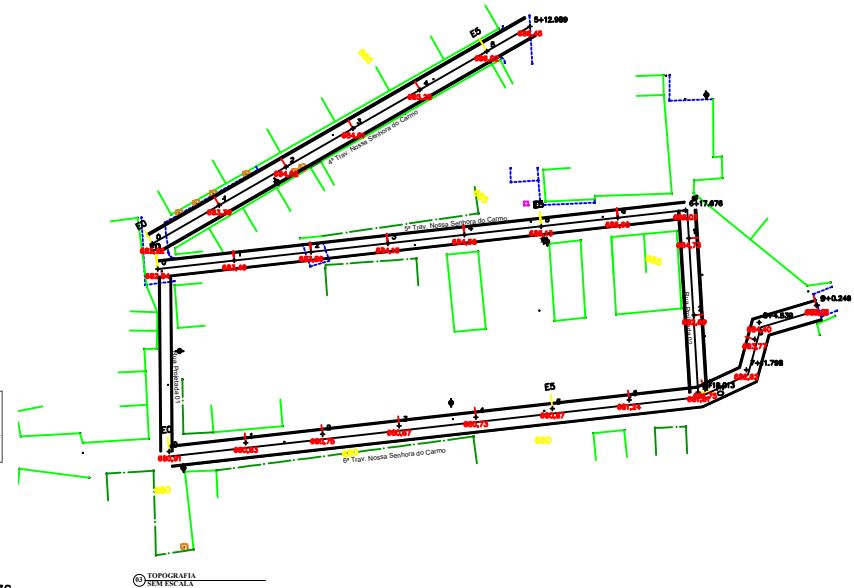
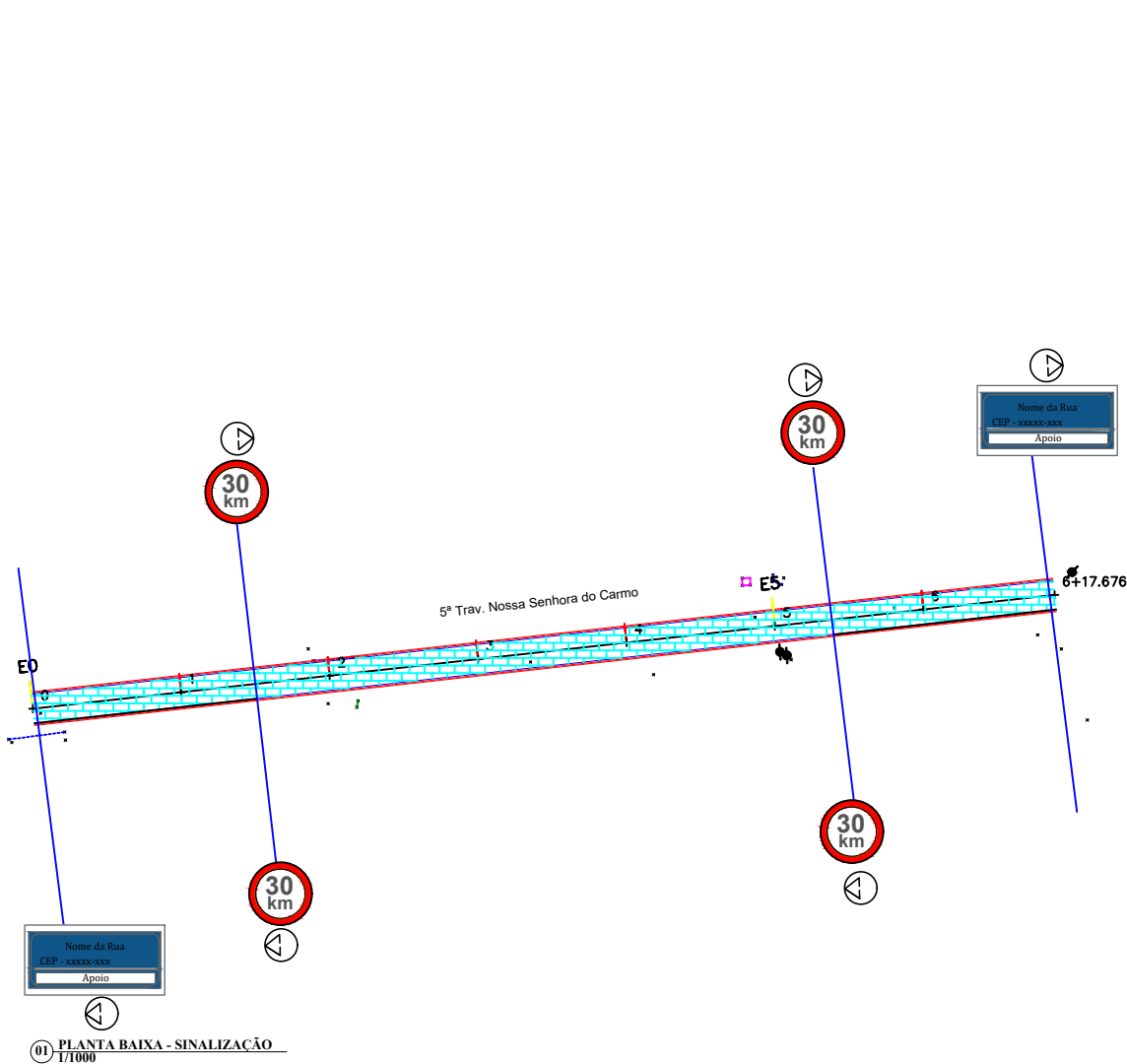


CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

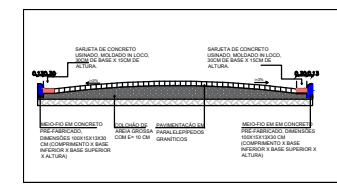
ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



DETALHE 01

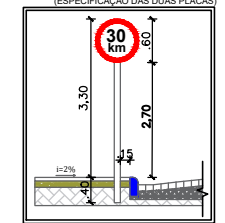


LEGENDA	
	Cálculo
	Melo-fs
	Sarjeta
	Pavimentação

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m
QUANTIDADES :	2	0	4

DETALHES
(ESPECIFICAÇÃO DAS DUAS PLACAS)

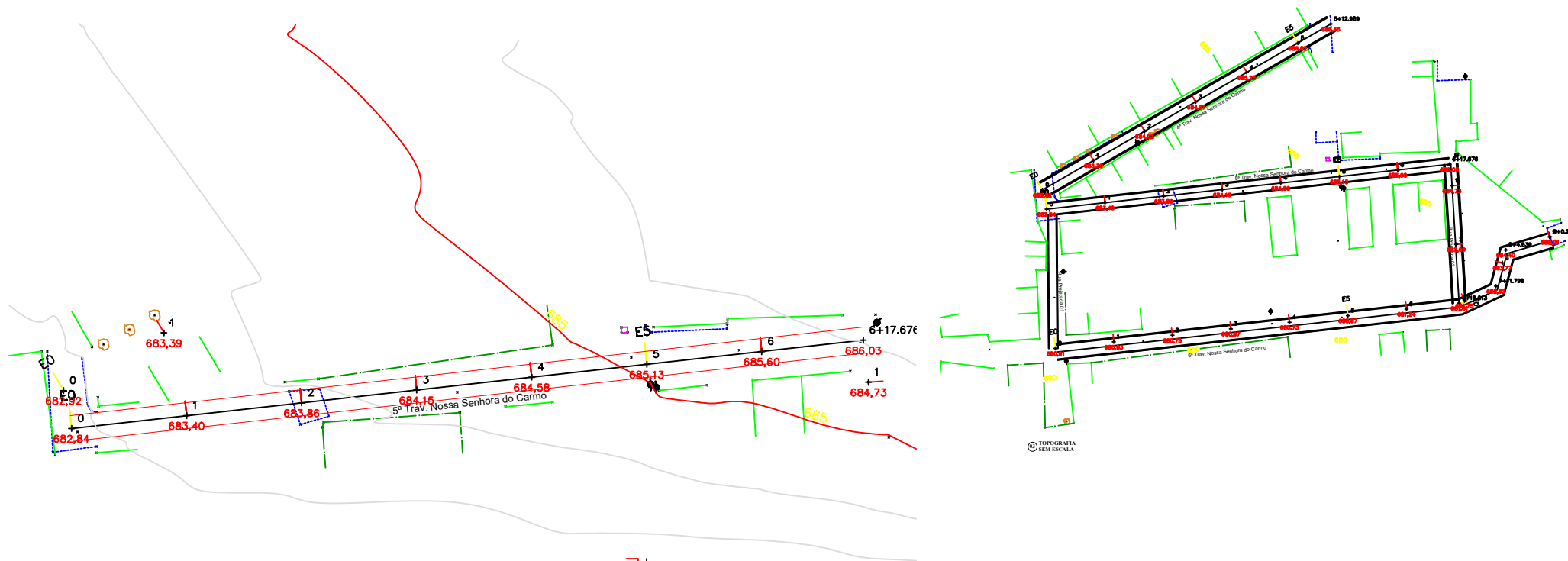


CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

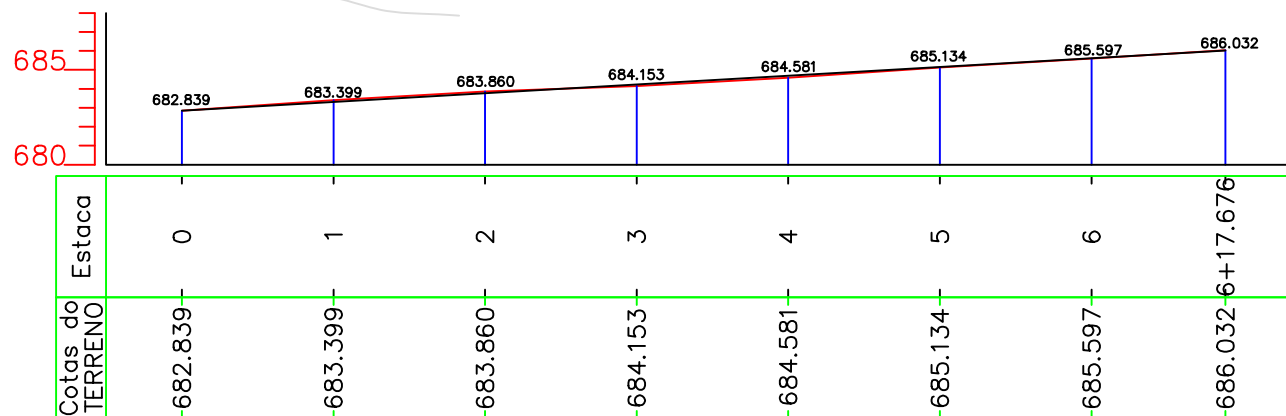
ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



01 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000

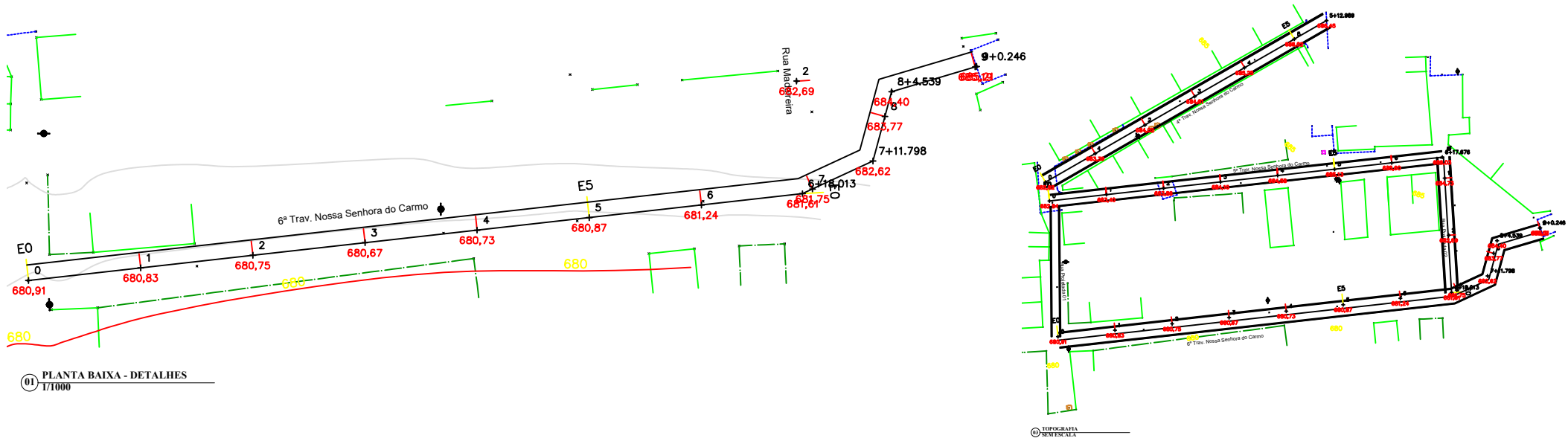


CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO
FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

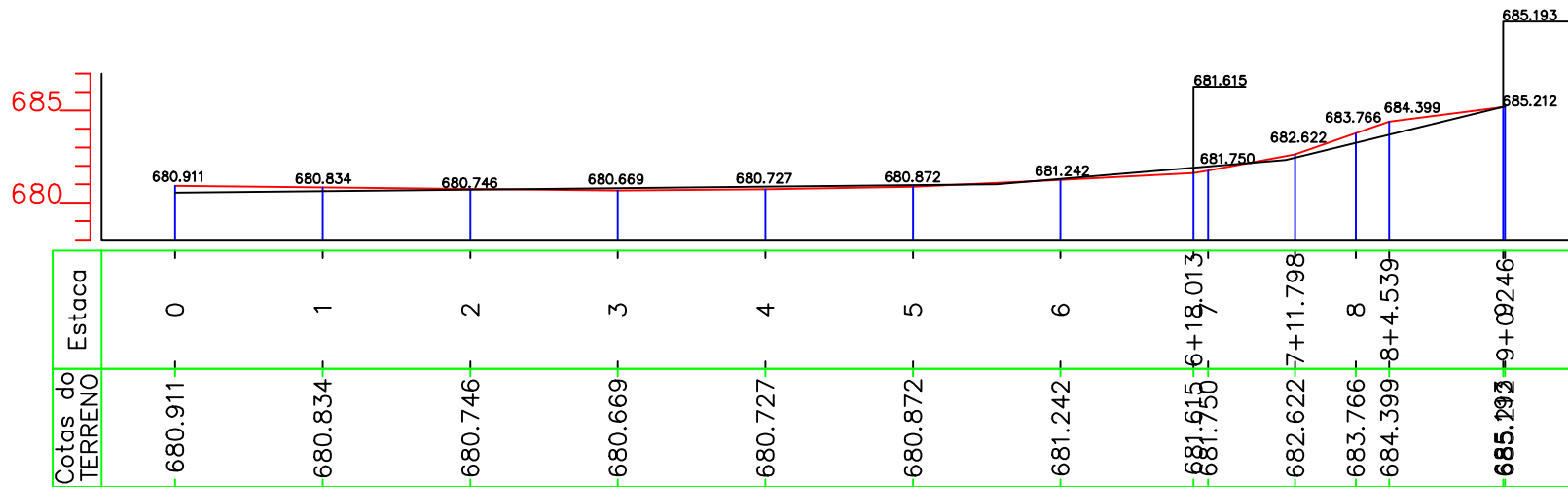
ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA
SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS
RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



01 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000

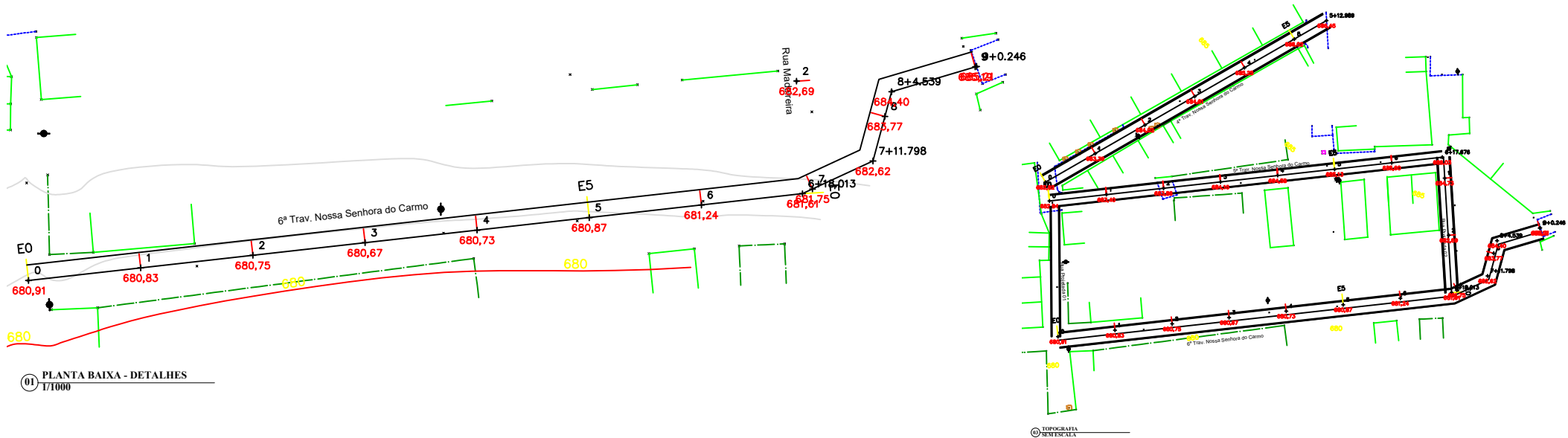


CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

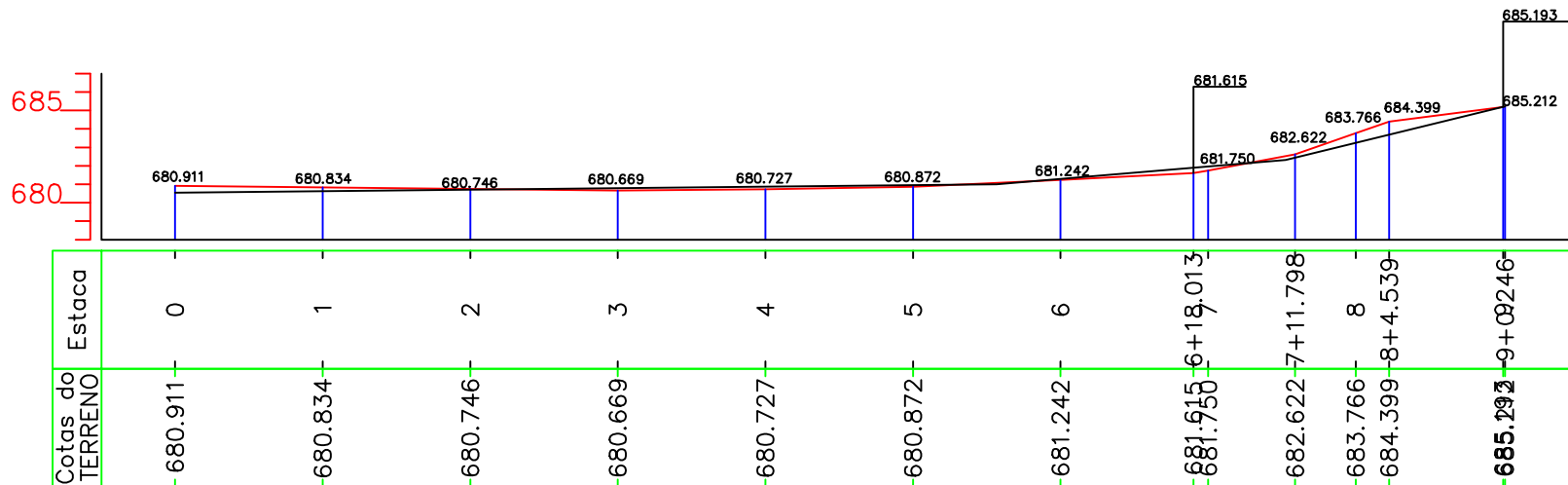
ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



01 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000

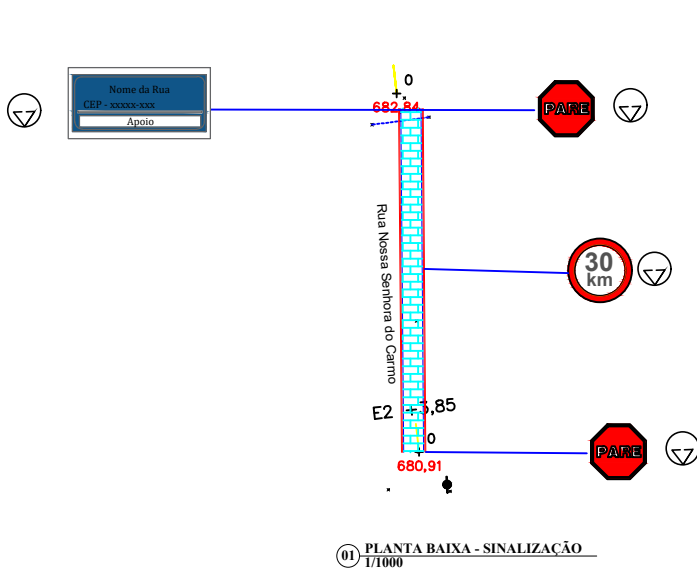


CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

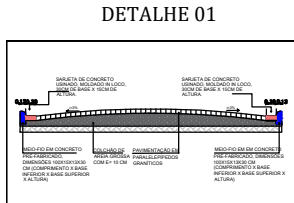
ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000



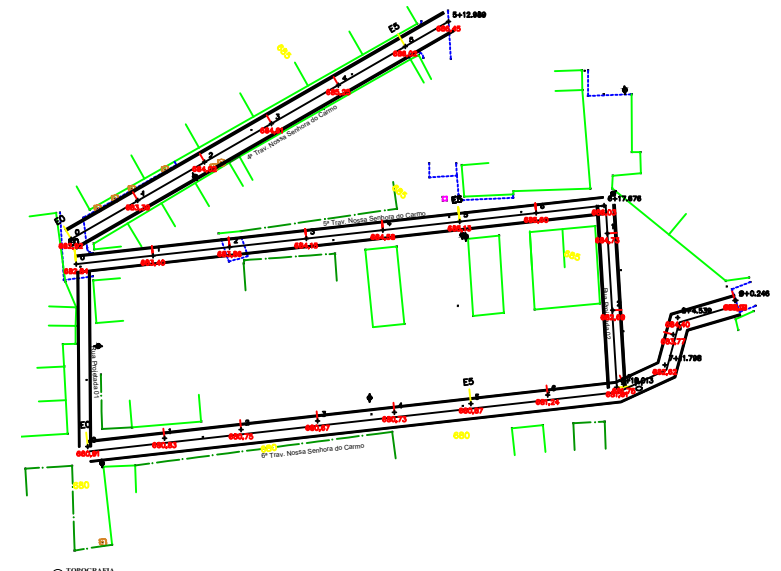
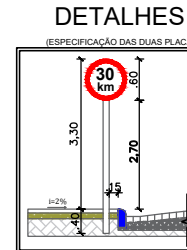
01 DETALHE 01
1/1000

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

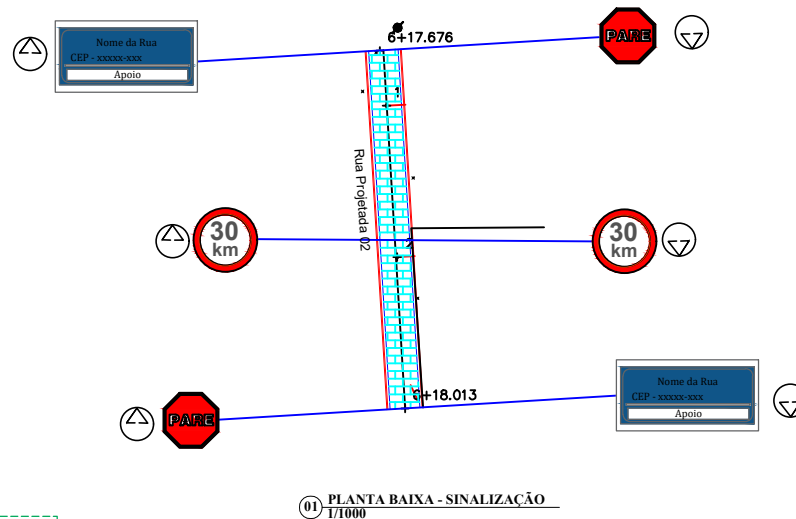
PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m
QUANTIDADES :	2	2	2

LEGENDA

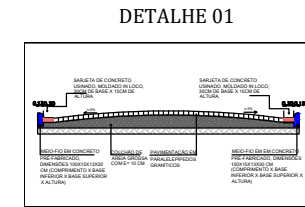
	Calçada
	Muro de
	Calçada
	Interseção



01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000



01 PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO
1/1000



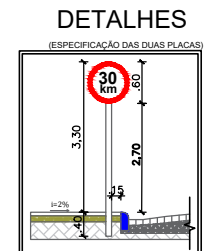
01 DETALHE 01
1/1000

QUADRO RESUMO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACA :			
CÓDIGO :	A-32b	R-1	R-19
DIMENSÕES(m) :	0,25 X 0,45cm	0,25m	ø0,60m
QUANTIDADES :	2	2	2

LEGENDA

	Calçada
	Muro de
	Calçada
	Interseção

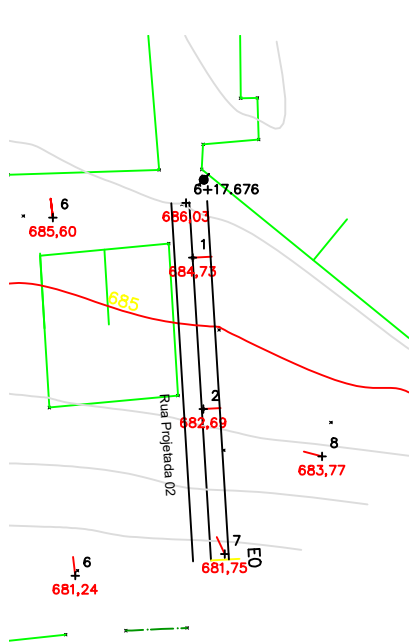


CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

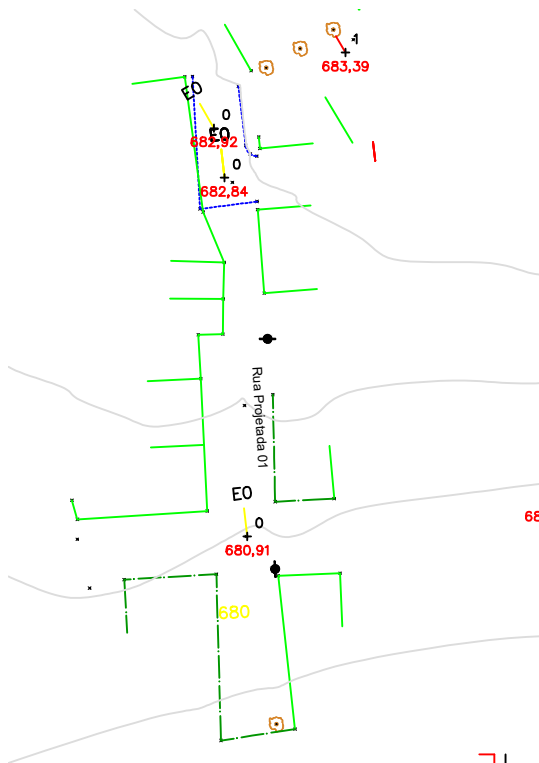
ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/P
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

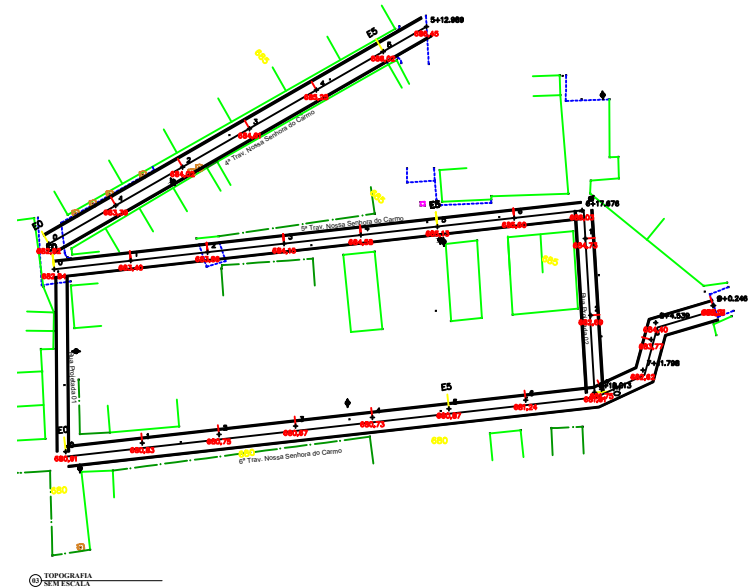
ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



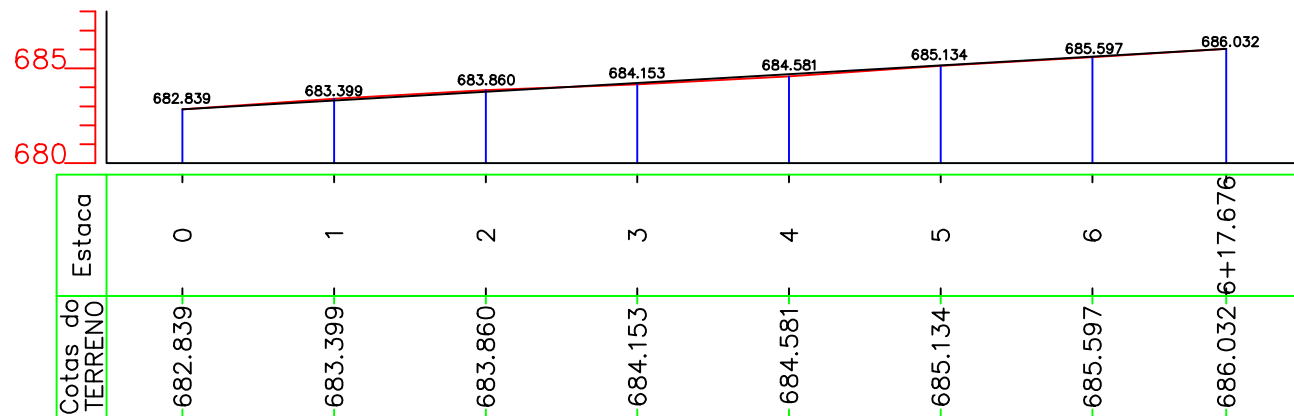
01 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



TOPOGRAFIA
SEM ESCALA



02 PLANTA BAIXA - DETALHES
1/1000



CONTRATANTE:
PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX
CNPJ: 11.870137/000113

ENGENHEIRO CIVIL:
AERTON MAGNO NEPOMUCENO DA SILVA
CREA: 180168245-3 D/PE
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

ASSUNTO: PLANTA BAIXA
DATA: outubro de 2023.
REVISÃO: 00



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS

Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 -
Pernambuco
ORSE - 08/2023 -
Sergipe

B.D.I.
24,16%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.552,24	0,27 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4	R\$ 312,55	R\$ 388,06	R\$ 1.552,24	0,27 %
2			RUA SERAFIM FRANCISCO DOS SANTOS					R\$ 26.544,47	4,61 %
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 2.106,51	0,37 %
2.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 2.106,51	0,37 %
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 513,89	0,09 %
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	152,04	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 513,89	0,09 %
2.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 23.821,64	4,13 %
2.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	119,47	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 13.153,64	2,28 %
2.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	75	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 5.544,75	0,96 %
2.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	75	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 5.123,25	0,89 %
2.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 102,43	0,02 %
2.4.1	0001352	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R\$ 82,50	R\$ 102,43	R\$ 102,43	0,02 %
3			5ª TRAV. LEONARDO PORTO					R\$ 13.198,41	2,29 %
3.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 842,60	0,15 %
3.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 842,60	0,15 %
3.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 250,28	0,04 %
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	74,05	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 250,28	0,04 %
3.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 12.105,53	2,10 %
3.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	56	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 6.165,60	1,07 %
3.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	41,76	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 3.087,31	0,54 %
3.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	41,76	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 2.852,62	0,49 %
4			TRAVESSA LEONARDO PORTO					R\$ 71.877,21	12,47 %
4.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 3.370,42	0,58 %
4.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,4	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 3.370,42	0,58 %
4.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 1.562,60	0,27 %
4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	462,31	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 1.562,60	0,27 %
4.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 65.970,44	11,45 %
4.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	405,27	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 44.620,22	7,74 %
4.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	150,1	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 11.096,89	1,93 %
4.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,1	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 10.253,33	1,78 %
4.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 973,75	0,17 %
4.4.1	0001352	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R\$ 82,50	R\$ 102,43	R\$ 102,43	0,02 %



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS

Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 -
Pernambuco
ORSE - 08/2023 -
Sergipe

B.D.I.
24,16%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
4.4.2	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 554,62	0,10 %
4.4.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 316,70	0,05 %
5			TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO					R\$ 17.885,19	3,10 %
5.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 1.263,90	0,22 %
5.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 1.263,90	0,22 %
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 349,59	0,06 %
5.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	103,43	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 349,59	0,06 %
5.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 14.529,06	2,52 %
5.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	89,2	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 9.820,92	1,70 %
5.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	33,1	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 2.447,08	0,42 %
5.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	33,1	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 2.261,06	0,39 %
5.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 1.742,64	0,30 %
5.4.2	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 1.109,24	0,19 %
5.4.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 633,40	0,11 %
6			4 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO					R\$ 106.622,47	18,50 %
6.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.898,23	1,02 %
6.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,7	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 5.898,23	1,02 %
6.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 2.199,56	0,38 %
6.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	650,76	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 2.199,56	0,38 %
6.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 93.091,90	16,15 %
6.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	553,6	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 60.951,36	10,58 %
6.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	225,96	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 16.705,22	2,90 %
6.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	225,96	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 15.435,32	2,68 %
6.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 5.432,78	0,94 %
6.4.1	0001352	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	R\$ 82,50	R\$ 102,43	R\$ 204,86	0,04 %
6.4.2	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	6	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 3.327,72	0,58 %
6.4.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 1.900,20	0,33 %
7			5ª TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO					R\$ 106.018,87	18,39 %
7.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 5.898,23	1,02 %
7.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,7	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 5.898,23	1,02 %
7.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 2.093,94	0,36 %
7.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	619,51	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 2.093,94	0,36 %
7.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 94.336,56	16,37 %



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS

Bancos
SINAPI - 09/2023 - 24,16%
Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 -
Pernambuco
ORSE - 08/2023 -
Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	501,11	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 55.172,21	9,57 %
7.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	275,34	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 20.355,88	3,53 %
7.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	275,34	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 18.808,47	3,26 %
7.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 3.690,14	0,64 %
7.4.1	0001352	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	R\$ 82,50	R\$ 102,43	R\$ 204,86	0,04 %
7.4.2	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 2.218,48	0,38 %
7.4.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 1.266,80	0,22 %
8			6 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO					R\$ 162.304,52	28,16 %
8.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 8.426,05	1,46 %
8.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 8.426,05	1,46 %
8.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 3.350,66	0,58 %
8.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	991,32	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 3.350,66	0,58 %
8.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 143.352,39	24,87 %
8.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	836,31	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 92.077,73	15,98 %
8.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	360,48	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 26.650,28	4,62 %
8.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	360,48	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 24.624,38	4,27 %
8.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 7.175,42	1,24 %
8.4.1	0001352	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	R\$ 82,50	R\$ 102,43	R\$ 204,86	0,04 %
8.4.2	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	8	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 4.436,96	0,77 %
8.4.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	8	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 2.533,60	0,44 %
9			RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (TRECHO)					R\$ 30.189,87	5,24 %
9.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 1.685,21	0,29 %
9.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 1.685,21	0,29 %
9.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 520,21	0,09 %
9.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	153,91	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 520,21	0,09 %
9.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 25.268,06	4,38 %
9.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	116,2	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 12.793,62	2,22 %
9.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	87,7	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 6.483,66	1,12 %
9.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	87,7	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 5.990,78	1,04 %
9.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 2.716,39	0,47 %
9.4.1	0001352	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	R\$ 82,50	R\$ 102,43	R\$ 102,43	0,02 %



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS

Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 -
Pernambuco
ORSE - 08/2023 -
Sergipe

B.D.I.
24,16%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.4.2	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	3	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 1.663,86	0,29 %
9.4.3	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 950,10	0,16 %
10			RUA PROJETADA 01					R\$ 40.154,75	6,97 %
10.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 2.106,51	0,37 %
10.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	R\$ 6.786,45	R\$ 8.426,05	R\$ 2.106,51	0,37 %
10.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 761,78	0,13 %
10.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	225,38	R\$ 2,73	R\$ 3,38	R\$ 761,78	0,13 %
10.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					R\$ 33.801,18	5,86 %
10.3.1	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	184,66	R\$ 88,68	R\$ 110,10	R\$ 20.331,06	3,53 %
10.3.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	94,7	R\$ 59,55	R\$ 73,93	R\$ 7.001,17	1,21 %
10.3.3	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	94,7	R\$ 55,02	R\$ 68,31	R\$ 6.468,95	1,12 %
10.4			SINALIZAÇÃO					R\$ 3.485,28	0,60 %
10.4.1	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4	R\$ 446,70	R\$ 554,62	R\$ 2.218,48	0,38 %
10.4.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4	R\$ 255,08	R\$ 316,70	R\$ 1.266,80	0,22 %

Total sem BDI 464.247,13
Total do BDI 112.100,87
Total Geral 576.348,00

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS


Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 -
Pernambuco
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará


B.D.I.
24,16%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com
as bases.


Planilha Orçamentária Analítica

1									1.552,24	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	312,55	312,55		
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	22,32	11,16		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	26,13	9,74		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	21,28	23,80		
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,37	17,22		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	250,00	250,00		
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	34,83	0,39		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	18,66	0,24		
					MO sem LS =>	29,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,38
					Valor do BDI =>	75,51			Valor com BDI =>	388,06
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.552,24	
2									26.544,47	
2.1	RUA SERAFIM FRANCISCO DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO LOCAL								2.106,51	
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45		
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51		
					MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
					Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
						Quant. =>	0,2500000	Preço Total =>	2.106,51	
2.2									513,89	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100576	SINAPI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50		


		Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais					
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	24,16%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90		
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17		
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47		
				MO sem LS =>		0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>		0,65			Valor com BDI =>	3,38
						Quant. =>	152,0400000	Preço Total =>	513,89	
2.3 PAVIMENTAÇÃO E GUIAS								23.821,64		
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61	11,76		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16		
				MO sem LS =>		20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				Valor do BDI =>		21,42			Valor com BDI =>	110,10
						Quant. =>	119,4700000	Preço Total =>	13.153,64	
2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44		


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
				MO sem LS =>		14,39	LS => 0,00	MO com LS => 14,39	
				Valor do BDI =>		14,38	Valor com BDI =>	73,93	
						Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>	5.544,75
2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94281 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20	
				MO sem LS =>		17,86	LS => 0,00	MO com LS => 17,86	
				Valor do BDI =>		13,29	Valor com BDI =>	68,31	
						Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>	5.123,25
2.4	Código Banco	SINALIZAÇÃO	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50		
				MO sem LS =>		0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00	
				Valor do BDI =>		19,93	Valor com BDI =>	102,43	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	102,43
3		5ª TRAV. LEONARDO PORTO						13.198,41	
3.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						842,60	
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45		
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24		
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Analítica								
		MO sem LS	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88	
		=>						
		Valor do BDI	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05	
		=>						
				Quant. =>	0,1000000	Preço Total =>	842,60	
3.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				250,28	
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47
		MO sem LS	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82	
		=>						
		Valor do BDI	0,65			Valor com BDI =>	3,38	
		=>						
				Quant. =>	74,0500000	Preço Total =>	250,28	
3.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS				12.105,53	
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61	11,76

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16	
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI =>	110,10
						Quant. =>	56,0000000	Preço Total =>	6.165,60
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI =>	73,93
						Quant. =>	41,7600000	Preço Total =>	3.087,31
3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20	
				MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86
				Valor do BDI =>	13,29			Valor com BDI =>	68,31
						Quant. =>	41,7600000	Preço Total =>	2.852,62
4			TRAVESSA LEONARDO PORTO					71.877,21	
4.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					3.370,42	
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Analítica										
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64		
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56		
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49		
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51		
				MO sem LS =>		6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
				Valor do BDI =>		1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
						Quant. =>	0,4000000	Preço Total =>	3.370,42	
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							1.562,60		
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90		
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17		
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47		
				MO sem LS =>		0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>		0,65			Valor com BDI =>	3,38
						Quant. =>	462,3100000	Preço Total =>	1.562,60	
4.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS							65.970,44		
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54		


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61	11,76	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16	
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI =>	110,10
						Quant. =>	405,2700000	Preço Total =>	44.620,22
4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI =>	73,93
						Quant. =>	150,1000000	Preço Total =>	11.096,89
4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20	
				MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
			Valor do BDI =>	13,29	Valor com BDI => 68,31				
			Quant. => 150,1000000		Preço Total => 10.253,33				
4.4			SINALIZAÇÃO		973,75				
Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
				Valor do BDI =>	19,93			Valor com BDI => 102,43	
				Quant. => 1,0000000				Preço Total => 102,43	
4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417
				Custo Horário de Equipamentos =>				86,5417	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,7274	20,7274	
				Custo Horário da Mão de Obra =>				51,0011	
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>				0,0000	
				Custo Horário de Execução =>				137,5428	
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>				0,0000	
				Custo do FIC =>				0,0000	
				Produção de Equipe =>				4,8000	
				Custo Unitário de Execução =>				28,6548	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg	29,4338		20,5154	
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg	29,3698		373,4957	
				Custo Total do Material =>				394,0111	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³	427,2400		21,4902	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³	42,1300		2,1191	
				Custo Total das Atividades =>				23,6093	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	31,4200		0,0220
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t	31,4200		0,3997
				Custo Total dos Tempos Fixos =>				0,4217	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000
				Custo total dos Momentos de Transportes =>				0,0000	
				MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS => 15,71	
				Valor do BDI =>	107,92			Valor com BDI => 554,62	
				Quant. => 1,0000000				Preço Total => 554,62	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417
Custo Horário de Equipamentos =>									86,5417
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,7274	41,4548	
Custo Horário da Mão de Obra =>									71,7285
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									158,2702
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0000
Custo do FIC =>									0,0000
Produção de Equipe =>									3,0000
Custo Unitário de Execução =>									52,7567
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²		562,1000	202,3223	
Custo Total das Atividades =>									202,3223
				MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11
				Valor do BDI =>	61,62			Valor com BDI =>	316,70
Quant. =>									1,0000000
Preço Total =>									316,70
5			TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO						17.885,19
5.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.263,90
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	
				MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
				Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
Quant. =>									0,1500000
Preço Total =>									1.263,90
5.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						349,59
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50		
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02		
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90		
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17		
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47		
				MO sem LS =>		0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>		0,65			Valor com BDI =>	3,38
						Quant. =>	103,4300000	Preço Total =>	349,59	
5.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS						14.529,06	
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,0000000	88,68	88,68		
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54		
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	0,0204000	576,61	11,76		
Insumo	0000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	0,1140000	131,69	15,01		
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16		
				MO sem LS =>		20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				Valor do BDI =>		21,42			Valor com BDI =>	110,10
						Quant. =>	89,2000000	Preço Total =>	9.820,92	
5.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI =>	73,93
						Quant. =>	33,1000000	Preço Total =>	2.447,08
5.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74	
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20	
				MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86
				Valor do BDI =>	13,29			Valor com BDI =>	68,31
						Quant. =>	33,1000000	Preço Total =>	2.261,06
5.4			SINALIZAÇÃO					1.742,64	
5.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417
						Custo Horário de Equipamentos =>			86,5417
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737		30,2737
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,7274		20,7274
						Custo Horário da Mão de Obra =>			51,0011
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			0,0000
						Custo Horário de Execução =>			137,5428
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>			0,0000
						Custo do FIC =>			0,0000
						Produção de Equipe =>			4,8000
						Custo Unitário de Execução =>			28,6548
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica										
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg			29,4338	20,5154	
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg			29,3698	373,4957	
								Custo Total do Material =>	394,0111	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³			427,2400	21,4902	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³			42,1300	2,1191	
								Custo Total das Atividades =>	23,6093	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade de	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t		31,4200	0,0220	
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t		31,4200	0,3997	
								Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,4217	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	LN	RP	P		
						5914449	5914464	5914479	0,0000	
						0,000	0,000	0,000		
						R\$ 1,01	R\$ 0,81	R\$ 0,66		
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000	
						0,000	0,000	0,000		
						R\$ 1,01	R\$ 0,81	R\$ 0,66		
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000	
					MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71
					Valor do BDI =>	107,92			Valor com BDI =>	554,62
								Quant. =>	2,0000000	
								Preço Total =>	1,109,24	
5.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
								Custo Horário de Equipamentos =>	86,5417	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,7274	41,4548		
								Custo Horário da Mão de Obra =>	71,7285	
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000	
								Custo Horário de Execução =>	158,2702	
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
								Custo do FIC =>	0,0000	
								Produção de Equipe =>	3,0000	
								Custo Unitário de Execução =>	52,7567	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²			562,1000	202,3223	
								Custo Total das Atividades =>	202,3223	
					MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11
					Valor do BDI =>	61,62			Valor com BDI =>	316,70
								Quant. =>	2,0000000	
								Preço Total =>	633,40	
6	4 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO								106.622,47	
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								5.898,23	
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45		


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	
				MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
				Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
						Quant. =>	0,7000000	Preço Total =>	5.898,23
6.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.199,56	
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47	
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,38
						Quant. =>	650,7600000	Preço Total =>	2.199,56
6.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS					93.091,90	
6.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00		25,20
				MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86
				Valor do BDI =>	13,29			Valor com BDI =>	68,31
						Quant. =>	225,9600000	Preço Total =>	15.435,32
6.4									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,93			Valor com BDI =>	102,43
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	204,86
6.4.2									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	5213859 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
						Custo Horário de Equipamentos =>	86,5417		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			20,7274	20,7274		
						Custo Horário da Mão de Obra =>	51,0011		
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000		
						Custo Horário de Execução =>	137,5428		
						Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,8000		
						Custo Unitário de Execução =>	28,6548		
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg			29,4338	20,5154	
Insumo	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg			29,3698	373,4957	
						Custo Total do Material =>	394,0111		
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³			427,2400	21,4902	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³			42,1300	2,1191	
						Custo Total das Atividades =>	23,6093		
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3 M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t			31,4200	0,0220
Tempo Fixo	SICRO3 M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t			31,4200	0,3997
						Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,4217		
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
					LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000	
						Custo total dos Momentos de Transportes =>	0,0000		

		Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	24,16%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Analítica								
		MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71	
		Valor do BDI =>	107,92			Valor com BDI =>	554,62	
						Quant. =>	6,0000000	
						Preço Total =>	3.327,72	
6.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440 SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417
							Custo Horário de Equipamentos =>	86,5417
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			20,7274	41,4548	
							Custo Horário da Mão de Obra =>	71,7285
							Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
							Custo Horário de Execução =>	158,2702
							Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	3,0000
							Custo Unitário de Execução =>	52,7567
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²			562,1000	202,3223
							Custo Total das Atividades =>	202,3223
		MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11	
		Valor do BDI =>	61,62			Valor com BDI =>	316,70	
						Quant. =>	6,0000000	
						Preço Total =>	1.900,20	
7		5ª TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO					106.018,87	
7.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					5.898,23	
7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45	
Composição Auxiliar	95422 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	
Insumo	00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	
		MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88	
		Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05	
						Quant. =>	0,7000000	
						Preço Total =>	5.898,23	
7.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.093,94	
7.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47	
				MO sem LS	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				=>					
				Valor do BDI	0,65			Valor com BDI =>	3,38
				=>					
Quant. =>						619,5100000	Preço Total =>	2.093,94	
7.3									94.336,56
7.3.1									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61	11,76	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16	
				MO sem LS	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				=>					
				Valor do BDI	21,42			Valor com BDI =>	110,10
				=>					
Quant. =>						501,1100000	Preço Total =>	55.172,21	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Analítica										
7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91		
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51		
					MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39
					Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI =>	73,93
						Quant. =>	275,3400000	Preço Total =>	20.355,88	
7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20		
					MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86
					Valor do BDI =>	13,29			Valor com BDI =>	68,31
						Quant. =>	275,3400000	Preço Total =>	18.808,47	
7.4			SINALIZAÇÃO					3.690,14		
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	19,93			Valor com BDI =>	102,43
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	204,86	
7.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
						Custo Horário de Equipamentos =>		86,5417		

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000				30,2737	30,2737	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000				20,7274	20,7274	
Custo Horário da Mão de Obra =>								51,0011	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								137,5428	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								4,8000	
Custo Unitário de Execução =>								28,6548	
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg			29,4338	20,5154	
Insumo	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg			29,3698	373,4957	
Custo Total do Material =>								394,0111	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³			427,2400	21,4902	
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³			42,1300	2,1191	
Custo Total das Atividades =>								23,6093	
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3 M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t		31,4200	0,0220	
Tempo Fixo	SICRO3 M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t		31,4200	0,3997	
Custo Total dos Tempos Fixos =>								0,4217	
F	Banco Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
					LN	RP	P		
Momento de Transporte	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000	
Custo total dos Momentos de Transportes =>								0,0000	
				MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71
				Valor do BDI =>	107,92			Valor com BDI =>	554,62
Quant. =>								4,0000000	
Preço Total =>								2.218,48	
7.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213440 SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
Custo Horário de Equipamentos =>								86,5417	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000				30,2737	30,2737	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000				20,7274	41,4548	
Custo Horário da Mão de Obra =>								71,7285	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>								0,0000	
Custo Horário de Execução =>								158,2702	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000	
Custo do FIC =>								0,0000	
Produção de Equipe =>								3,0000	
Custo Unitário de Execução =>								52,7567	
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3 5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²			562,1000	202,3223	


		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
				Custo Total das Atividades =>	202,3223				
				MO sem LS =>	38,11				
				Valor do BDI =>	61,62				
				LS =>	0,00				
				MO com LS =>	38,11				
				Valor com BDI =>	316,70				
				Quant. =>	4,0000000				
				Preço Total =>	1.266,80				
8			6 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO		162.304,52				
8.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		8.426,05				
8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	
				MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
				Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			8.426,05
8.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					3.350,66	
8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17	
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47	
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
				Valor do BDI =>	0,65	Valor com BDI =>	3,38		
				Quant. =>	991,3200000	Preço Total =>	3.350,66		
8.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS				143.352,39		
8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61	11,76	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16	
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29
				Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI =>	110,10
				Quant. =>	836,3100000	Preço Total =>		92.077,73	
8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI =>	73,93
				Quant. =>	360,4800000	Preço Total =>		26.650,28	
8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20	

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
Planilha Orçamentária Analítica										
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20		
				MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86	
				Valor do BDI =>	13,29			Valor com BDI =>	68,31	
						Quant. =>	360,4800000	Preço Total =>	24.624,38	
8.4 SINALIZAÇÃO 7.175,42										
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	19,93			Valor com BDI =>	102,43	
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	204,86	
8.4.2										
Composição	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
									Custo Horário de Equipamentos =>	86,5417
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,7274	20,7274		
									Custo Horário da Mão de Obra =>	51,0011
									Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
									Custo Horário de Execução =>	137,5428
									Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	0,0000
									Custo do FIC =>	0,0000
									Produção de Equipe =>	4,8000
									Custo Unitário de Execução =>	28,6548
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg	29,4338		20,5154		
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg	29,3698		373,4957		
									Custo Total do Material =>	394,0111
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³	427,2400		21,4902		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³	42,1300		2,1191		
									Custo Total das Atividades =>	23,6093
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	31,4200		0,0220	
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t	31,4200		0,3997	
									Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,4217
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário		

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000
				Custo total dos Momentos de Transportes =>					0,0000
				MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71
				Valor do BDI =>	107,92			Valor com BDI =>	554,62
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	4.436,96
8.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417
				Custo Horário de Equipamentos =>					86,5417
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,7274	41,4548	
				Custo Horário da Mão de Obra =>					71,7285
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>					0,0000
				Custo Horário de Execução =>					158,2702
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>					0,0000
				Custo do FIC =>					0,0000
				Produção de Equipe =>					3,0000
				Custo Unitário de Execução =>					52,7567
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²			562,1000	202,3223
				Custo Total das Atividades =>					202,3223
				MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11
				Valor do BDI =>	61,62			Valor com BDI =>	316,70
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	2.533,60
9			RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (TRECHO)						30.189,87
9.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						1.685,21
9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	
				MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
				Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
						Quant. =>	0,2000000	Preço Total =>	1.685,21

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
9.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						520,21
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73		2,73
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21		0,32
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35		0,50
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90		0,02
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20		0,90
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75		0,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28		0,17
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77		0,47
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,82
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,38
						Quant. =>	153,9100000	Preço Total =>	520,21
9.3			PAVIMENTAÇÃO E GUIAS						25.268,06
9.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit		Total
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68		88,68
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54		0,54
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12		10,09
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31		10,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28		8,55
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61		11,76
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69		15,01
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75		32,16

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
Planilha Orçamentária Analítica								
		MO sem LS	20,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,29	
		=>						
		Valor do BDI	21,42			Valor com BDI =>	110,10	
		=>						
				Quant. =>	116,2000000	Preço Total =>	12.793,62	
9.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
		MO sem LS	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39	
		=>						
		Valor do BDI	14,38			Valor com BDI =>	73,93	
		=>						
				Quant. =>	87,7000000	Preço Total =>	6.483,66	
9.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94281 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74	
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20	
		MO sem LS	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86	
		=>						
		Valor do BDI	13,29			Valor com BDI =>	68,31	
		=>						
				Quant. =>	87,7000000	Preço Total =>	5.990,78	
9.4	Código Banco	SINALIZAÇÃO	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013521 SINAPI		PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50
		MO sem LS	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
		=>						
		Valor do BDI	19,93			Valor com BDI =>	102,43	
		=>						
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	102,43	
9.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213859 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS


Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 -
Pernambuco
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,16%


Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo com
as bases.


Planilha Orçamentária Analítica

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
Custo Horário de Equipamentos =>									86,5417	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737		30,2737	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,7274		20,7274	
Custo Horário da Mão de Obra =>									51,0011	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000	
Custo Horário de Execução =>									137,5428	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000	
Custo do FIC =>									0,0000	
Produção de Equipe =>									4,8000	
Custo Unitário de Execução =>									28,6548	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg			29,4338	20,5154	
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg			29,3698	373,4957	
Custo Total do Material =>									394,0111	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³			427,2400	21,4902	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³			42,1300	2,1191	
Custo Total das Atividades =>									23,6093	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	31,4200		0,0220	
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t	31,4200		0,3997	
Custo Total dos Tempos Fixos =>									0,4217	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	LN	RP	P	0,0000	
						5914449	5914464	5914479		
						0,000	0,000	0,000		
						R\$ 1,01	R\$ 0,81	R\$ 0,66		
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449	5914464	5914479	0,0000	
						0,000	0,000	0,000		
						R\$ 1,01	R\$ 0,81	R\$ 0,66		
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000	
					MO sem LS	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71
					=>					
					Valor do BDI	107,92		Valor com BDI =>	554,62	
					=>					
Quant. =>									3,0000000	
Preço Total =>									1.663,86	
9.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
Custo Horário de Equipamentos =>									86,5417	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737		30,2737	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,7274		41,4548	
Custo Horário da Mão de Obra =>									71,7285	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000	
Custo Horário de Execução =>									158,2702	
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0000	
Custo do FIC =>									0,0000	

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS		Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará		B.D.I. 24,16%		Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Planilha Orçamentária Analítica									
								Produção de Equipe => 3,0000	
								Custo Unitário de Execução => 52,7567	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²			562,1000	202,3223
								Custo Total das Atividades => 202,3223	
				MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11
				Valor do BDI =>	61,62			Valor com BDI =>	316,70
								Quant. => 3,0000000 Preço Total => 950,10	
10	RUA PROJETADA 01								40.154,75
10.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								2.106,51
10.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	6.786,45	6.786,45	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	104,24	104,24	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.223,64	6.223,64	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	215,56	215,56	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	21,49	21,49	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	221,51	221,51	
				MO sem LS =>	6.327,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.327,88
				Valor do BDI =>	1.639,60			Valor com BDI =>	8.426,05
								Quant. => 0,2500000 Preço Total => 2.106,51	
10.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								761,78
10.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,73	2,73	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	329,21	0,32	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	72,35	0,50	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	285,90	0,02	
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	113,20	0,90	
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	179,75	0,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	21,28	0,17	

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	78,77	0,47	
				MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,00	MO com LS => 0,82	
				Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI => 3,38	
						Quant. =>	225,3800000	Preço Total =>	761,78
10.3 PAVIMENTAÇÃO E GUIAS 33.801,18									
10.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	88,68	88,68	
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0031000	176,54	0,54	
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1309000	77,12	10,09	
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	26,31	10,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4021000	21,28	8,55	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0204000	576,61	11,76	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1140000	131,69	15,01	
Insumo	00004385	SINAPI	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	Material	MIL	0,0330000	974,75	32,16	
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	0,00	MO com LS => 20,29	
				Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI => 110,10	
						Quant. =>	184,6600000	Preço Total =>	20.331,06
10.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	59,55	59,55	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	26,51	10,44	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	21,28	8,38	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	659,53	1,31	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	130,00	0,91	
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	38,32	38,51	
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS => 14,39	
				Valor do BDI =>	14,38			Valor com BDI => 73,93	
						Quant. =>	94,7000000	Preço Total =>	7.001,17

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.					
Planilha Orçamentária Analítica										
10.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	55,02	55,02		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	26,51	13,20		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4980000	21,28	10,59		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0100000	130,00	1,30		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	3,70	0,74		
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1250000	31,97	3,99		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0560000	450,00	25,20		
					MO sem LS =>	17,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,86
					Valor do BDI =>	13,29	Valor com BDI =>		68,31	
						Quant. =>	94,7000000	Preço Total =>	6.468,95	
10.4	SINALIZAÇÃO							3.485,28		
10.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213859	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	446,70	446,70		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417	
Custo Horário de Equipamentos =>									86,5417	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			20,7274	20,7274		
Custo Horário da Mão de Obra =>									51,0011	
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000	
Custo Horário de Execução =>									137,5428	
Fator de Influência da Chuva - FIC =>									0,0000	
Custo do FIC =>									0,0000	
Produção de Equipe =>									4,8000	
Custo Unitário de Execução =>									28,6548	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos,	0,6970000	kg	29,4338		20,5154		
Insumo	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg	29,3698		373,4957		
Custo Total do Material =>									394,0111	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0503000	m³	427,2400		21,4902		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0503000	m³	42,1300		2,1191		
Custo Total das Atividades =>									23,6093	
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0007000	t	31,4200		0,0220	
Tempo Fixo	SICRO3	M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0127200	t	31,4200		0,3997	
Custo Total dos Tempos Fixos =>									0,4217	
F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)		Custo Horário		
						LN	RP	P		

		Obra PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS	Bancos SINAPI - 09/2023 - Pernambuco SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco ORSE - 08/2023 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	B.D.I. 24,16%	Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Planilha Orçamentária Analítica									
Momento de Transporte	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000	
Momento de Transporte	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0127200	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000	
					Custo total dos Momentos de Transportes =>			0,0000	
			MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71	
			Valor do BDI =>	107,92			Valor com BDI =>	554,62	
					Quant. =>			4,0000000	
					Preço Total =>			2.218,48	
10.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	255,08	255,08	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	0,30	0,70	142,8661	62,4026	86,5417
					Custo Horário de Equipamentos =>			86,5417	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora	Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			30,2737	30,2737	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			20,7274	41,4548	
					Custo Horário da Mão de Obra =>			71,7285	
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>			0,0000	
					Custo Horário de Execução =>			158,2702	
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>			0,0000	
					Custo do FIC =>			0,0000	
					Produção de Equipe =>			3,0000	
					Custo Unitário de Execução =>			52,7567	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	5213414	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3599400	m²	562,1000		202,3223	
					Custo Total das Atividades =>			202,3223	
			MO sem LS =>	38,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,11	
			Valor do BDI =>	61,62			Valor com BDI =>	316,70	
					Quant. =>			4,0000000	
					Preço Total =>			1.266,80	
					Total sem BDI			464.247,13	
					Total do BDI			112.100,87	
					Total Geral			576.348,00	



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,0	= 2,00 X 2,00
2	RUA SERAFIM FRANCISCO DOS SANTOS			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	=
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	152,04	= 37,87 x (4,66 + 3,37) / 2
2.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	119,47	= 37,87 x (2,51 + 3,80) / 2
2.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	75,0	= 37,87 x 2
2.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	75,0	= 37,87 x 2
2.4	SINALIZAÇÃO			
2.4.1	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0	= 1
3	5ª TRAV. LEONARDO PORTO			
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
3.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1	=
3.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	74,05	= 10,73 X 4,67 + 10,15 X 2,36
3.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	56,0	= 10,73 X 3,81 + 10,15 X 1,49
3.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	41,76	= 20,88 X 2
3.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	41,76	= 20,88 X 2
4	TRAVESSA LEONARDO PORTO			
4.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
4.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,4	=
4.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
4.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	462,31	= 75,05 X 6,16
4.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	405,27	= 75,05 X 5,40
4.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	150,1	= 75,05 X 2
4.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,1	= 75,05 X 2
4.4	SINALIZAÇÃO			
4.4.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0	= 1
4.4.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	1,0	= 5
4.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,0	= 5,00
5	TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO			
5.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
5.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,15	=
5.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
5.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	103,43	= 16,55 x 5,76
5.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
5.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	89,2	= 16,55 x 4,90
5.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	33,1	= 16,55 x 2
5.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	33,1	= 16,55 x 2
5.4	SINALIZAÇÃO			
5.4.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2,0	= 2
5.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,0	= 2
6	4 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO			
6.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
6.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,7	=



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS

Memória de Cálculo				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
6.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
6.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	650,76	= 112,98 x 5,76
6.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
6.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	553,6	= 112,98 x 4,90
6.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	225,96	= 112,98 x 2
6.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	225,96	= 112,98 x 2
6.4	SINALIZAÇÃO			
6.4.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,0	= 2
6.4.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	6,0	= 6
6.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	6,0	= 6
7	5ª TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO			
7.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
7.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,7	=
7.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	619,51	= 137,67 x 4,50
7.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
7.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	501,11	= 137,67 x 3,64
7.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	275,34	= 137,67 x 2
7.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	275,34	= 137,67 x 2
7.4	SINALIZAÇÃO			
7.4.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,0	= 2
7.4.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,0	= 4
7.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,0	= 4
8	6 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO			



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
8.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
8.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0	=
8.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
8.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	991,32	= 180,24 x 4,64
8.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
8.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	836,31	= 180,24 x 5,50
8.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	360,48	= 180,24 x 2
8.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	360,48	= 180,24 x 2
8.4	SINALIZAÇÃO			
8.4.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2,0	= 2
8.4.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	8,0	= 8
8.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	8,0	= 8
9	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (TRECHO)			
9.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
9.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2	=
9.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
9.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	153,91	= 43,85 x 3,51
9.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
9.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	116,2	= 43,85 x 2,65
9.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	87,7	= 43,85 x 2
9.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	87,7	= 43,85 x 2
9.4	SINALIZAÇÃO			
9.4.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0	= 1
9.4.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	3,0	= 3



Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO
DIVERSAS RUAS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9.4.3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	3,0	= 3
10	RUA PROJETADA 01			
10.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
10.1.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,25	=
10.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
10.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	225,38	= 47,35 x 4,76
10.3	PAVIMENTAÇÃO E GUIAS			
10.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	184,66	= 47,35 x 3,90
10.3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	94,7	= 47,35 x 2
10.3.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	94,7	= 47,35 x 2
10.4	SINALIZAÇÃO			
10.4.1	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R2 - lado de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,0	= 4
10.4.2	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,0	= 4



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DIVERSAS RUAS

Obra Bancos
SINAPI - 09/2023 - Pernambuco
SICRO3 - 07/2023 - Pernambuco
ORSE - 08/2023 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
24,16%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.552,24	100,00% 1.552,24			
2	RUA SERAFIM FRANCISCO DOS SANTOS	100,00% 26.544,47	100,00% 26.544,47			
3	5ª TRAV. LEONARDO PORTO	100,00% 13.198,41	100,00% 13.198,41			
4	TRAVESSA LEONARDO PORTO	100,00% 71.877,21		100,00% 71.877,21		
5	TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO	100,00% 17.885,19		100,00% 17.885,19		
6	4 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO	100,00% 106.622,47		70,00% 74.635,73	30,00% 31.986,74	
7	5ª TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO	100,00% 106.018,87		70,00% 74.213,21	30,00% 31.805,66	
8	6 TRAV NOSSA SENHORA DO CARMO	100,00% 162.304,52		70,00% 113.613,16	30,00% 48.691,36	
9	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO (TRECHO)	100,00% 30.189,87			50,00% 15.094,94	50,00% 15.094,94
10	RUA PROJETADA 01	100,00% 40.154,75				100,00% 40.154,75
Porcentagem			7,16%	61,11%	22,14%	9,59%
Custo			41.295,12	352.224,50	127.578,69	55.249,69
Porcentagem Acumulado			7,16%	68,28%	90,41%	100,0%
Custo Acumulado			41.295,12	393.519,62	521.098,31	576.348,00

Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix



PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

O CÁLCULO DO BDI, SEGUNDO O ACÓRDÃO TCU 26/22/2013-P

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{R} + \text{S} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})}{(1 - \text{T})} - 1$$

DESCRIÇÃO DAS TAXAS	SIGLA	VALOR
Administração Central	AC	3,80%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Risco	R	0,50%
Seguro	S	0,20%
Garantia	G	0,20%
Lucro	L	1,95%
Tributos (Soma dos itens CPRB, COFINS, ISS e PIS)	T	13,15%
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%
Imposto Sobre Serviços	ISS	5,00%
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	4,50%
Programa de Integração Social	PIS	0,65%
Valor Final do BDI		24,16%

DECRETO Nº 097/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTE SOBRE A AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que “Pertencem aos Municípios [] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem”;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130

nos seguintes termos: “Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [] da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que “A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais”, sendo, portanto, plenamente possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços”, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, in casu, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

DECRETA:

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

CAPÍTULO II – IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a: I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

DECRETA:

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.

Art. 3º Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.

CAPÍTULO II – IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo Único deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a: I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei; VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XI - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XII - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XIII - despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XIV - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XV - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XVI - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

XVII - demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

§ 2º A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deverá ser declarada e comprovada.

CAPÍTULO III – IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 6º A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.

Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 8º Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 9º Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo Único deste Decreto deverão, a partir da sua vigência, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 10. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 11. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças que já sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerão as retenções sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Camocim de São Félix, 13 de Julho de 2023

GIORGE DO CARMO BEZERRA
PREFEITO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N°097/2023

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral a pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
<ul style="list-style-type: none"> • Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e • Mercadorias e bens em geral. 	1,2
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012. 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). 	0,24
<ul style="list-style-type: none"> • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; 	1,2

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156